

**EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.11.14.1-TP**

**Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, (com as alterações da Lei n.º 8.853/94 e da Lei n.º 9.648/98) e suas alterações e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacoti, designada pela Portaria n.º 304/2017, de 14 de Junho de 2017, torna público para conhecimento de todos os interessados que às **09:00hs** do dia **06 de dezembro de 2017**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacoti, localizada à Av. Coronel José Cicero Sampaio, 663, Centro - Pacoti - Ceará, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes concernentes aos Documentos de Habilitação e às Propostas de Preços, da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.11.14.1-TP**, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.853/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor.

|                                |  |
|--------------------------------|--|
| <b>Objeto:</b>                 | CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE NA LOCALIDADE DE GRANJA, NO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO |
| <b>Órgão Interessado:</b>      | SECRETARIA DE SAÚDE  |
| <b>Modalidade:</b>             | TOMADA DE PREÇOS   |
| <b>Critério de Julgamento:</b> | Menor Preço Global   |
| <b>Regime de Execução:</b>     | Indireta   |
| <b>Empreitada:</b>             | Empreitada por Preço Unitário  |

**DEFINIÇÕES:**

**NESTE EDITAL SERÃO ENCONTRADOS NOMES, PALAVRAS, SIGLAS E ABREVIATURAS COM OS MESMOS SIGNIFICADOS ABAIXO:**

- C.P.L./COMISSÃO: Comissão Permanente de Licitação.
- CONTRATADA: Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o seu objeto.
- CONTRATANTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-PMP, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**- Órgãos de onde se origina a presente licitação.
- CRC: Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura municipal de PACOTI.
- FISCALIZAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Pacoti
- PROPONENTE/INTERESSADO/LICITANTE: Empresa que apresenta proposta para este certame.
- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- PMP – Prefeitura Municipal de Pacoti

**INTEGRAM O PRESENTE EDITAL, OS SEGUINTE ANEXOS:**

- ANEXO I – Projeto Básico, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro de demais documentos pertinentes;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI | CNPJ 07.910.755/0001-72 | CGF 06.920.183-8



- ANEXO II – Modelo de Proposta de preços;
- ANEXO III – Modelo de Procuração e Declarações;
- ANEXO IV – Minuta do Contrato;

## **1 – DO OBJETO**

1.1 - Esta licitação tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE NA LOCALIDADE DE GRANJA, NO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO.**

## **2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

### **2.1 - PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:**

2.1.1 - Quaisquer pessoa jurídica, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples (associações e fundações) - exceto sociedade cooperativa - devidamente cadastradas ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento pelo Setor de Cadastro do Município de Pacoti, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, de acordo com o Art. 22, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e que satisfaçam a todas as condições deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais ou cadastramento compatíveis com o objeto da licitação.

2.1.2 - Firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de TOMADA DE PREÇOS e demais especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente.

### **2.2 – NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:**

2.2.1 - Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns.

2.2.1.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.2.1.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

2.2.2 - Consórcios de empresas, quaisquer que sejam suas formas de constituição;

2.2.3 - Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de PACOTI;

2.2.4 - Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

2.2.5 - Empresas que tenham sócios ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou membros do Município de PACOTI;

2.2.6 - Empresas que se encontrem sob concordata, falência ou de recuperação judicial; de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.7 - Cooperativas.

2.2.8 - A incompatibilidade dos objetos sociais da licitante com o objeto da licitação, implicando na impossibilidade de sua participação no certame.

2.3 – A caracterização das situações expostas no item 2.2, a partir da constatação pela Comissão, implicará na eliminação sumária do proponente do respectivo processo.



### 3 – DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

3.1- O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

- 3.1.1 - Credenciamento dos licitantes;
- 3.1.2 - Recebimento de envelopes de “documentos de habilitação” e “propostas de preços”;
- 3.1.3 - Abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação;
- 3.1.4 - Resultado de julgamento dos Documentos de Habilitação
- 3.1.5 - Abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços;
- 3.1.6 - Análise e Classificação das Propostas de Preços;
- 3.1.7 - Resultado de julgamento das Propostas de Preços;
- 3.1.8 - Apuração do menor preço e declaração de vencedor;
- 3.1.9 - Recursos;

### 4 – DA FASE DE CREDENCIAMENTO

4.1 - Cada proponente apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de **DOCUMENTAÇÃO HÁBIL DE CREDENCIAMENTO**, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação válido, expedido por órgão oficial.

4.1.1 - Por **DOCUMENTAÇÃO HÁBIL DE CREDENCIAMENTO**, entende-se:

4.1.1.1 – Quando for **REPRESENTANTE**, deverá apresentar:

a) Procuração pública ou particular para a presente licitação, constituindo o representante, que declare expressamente seus poderes para a devida outorga (**ANEXO**), com **firma reconhecida em cartório**;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social **consolidado** em vigor, da empresa a ser representada;

c) Documento oficial de identificação (com foto) válido;

4.1.1.2 – Quando for **TITULAR**, deverá apresentar:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social **consolidado** em vigor;

c) Documento oficial de identificação (com foto) válido;

4.3.2 - A não-apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma na sessão correspondente.

4.3.3 - **Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante apresentação do original.**

4.3.4 – Quando o proponente manifestar intenção em participação do presente processo licitatório, por meio de remessa de envio dos envelopes ou entrega no protocolo da Prefeitura Municipal de Pacoti, a documentação referida no item 4 poderá ser apresentada conjuntamente com os documentos tratados no sub item 5 e 6 deste edital.

4.3.5 – A qualquer momento o proponente poderá substituir o credenciado já nomeado para responder pela mesma, desde que seja atendido a todas as exigências citadas no item 4.1 e seus subitens desde edital.

4.4 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

4.5 - Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.



4.6 - Este Edital e seus elementos constitutivos, poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitação da PMP, nos horários de 08:30hs às 12:00hs e/ou pelo site do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, no endereço: [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes).

## **5 – DA FASE DE HABILITAÇÃO**

5.1 – A fase de habilitação consiste na apresentação de documentos de forma a comprovar a regularidade da proponente, conforme regulamenta o Art. 27º da Lei 8.666/93.

5.2 - Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.11.14.1-TP  
ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE**

5.3 - O envelope “A” deverá conter os documentos a seguir relacionados, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade para o dia e horário indicados no Preâmbulo do edital.

5.4 – Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** consistiram de:

**5.4.1. CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC**, expedido pelo Setor de Cadastro, da Prefeitura Municipal de Pacoti, dentro da sua validade.

**5.4.2 - Relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

5.4.2.1 - **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.4.2.2 - **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO ou CONTRATO SOCIAL E TODOS OS ADITIVOS**, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.4.2.3 - **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

5.4.2.4 - **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.4.2.5 - Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial/Cartório, bem como o estatuto com a ata de Eleição da Diretoria, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade de cooperativa.

5.4.2.6 - **Documentos oficial de identificação (com foto) e prova de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do(s) sócio(s) administradores;**

**5.4.3. Relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

5.4.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



5.4.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.4.3.3 - Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições Sociais), com base na Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

5.4.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

5.4.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

5.4.3.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5.4.3.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

5.4.3.8 - As **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de **REGULARIDADE FISCAL**, mesmo que esta apresente alguma restrição;

5.4.3.9 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

5.4.3.10 - A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação, conforme o caso.

#### 5.4.4. Relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.4.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado no Órgão competente.

5.4.4.2 - Apresentar declaração contendo os cálculos dos índices que comprovarão a boa situação da sociedade na seguinte situação:

5.4.4.2.1 - Índice de Liquidez Geral **maior ou igual a 1,2;**

CONFORME: Índice de Liquidez Geral (LG) =  $\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$

5.4.4.2.2 - Índice de Liquidez Corrente **maior ou igual a 1,2;**

CONFORME: Índice de Liquidez Corrente (LC) =  $\frac{AC}{PC}$

5.4.4.2.3 - Índice de Endividamento Geral **menor ou igual a 0,50;**

CONFORME: Índice de endividamento Geral (EG) =  $\frac{PC + ELP}{AT}$

**Onde:**

AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

RLP é o Realizável a Longo Prazo

ELP é o Exigível a Longo Prazo



5.4.4.3 - Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

5.4.4.3.1- Não será permitida a participação nesta licitação, de empresas em processo de falência ou concordata.

5.4.4.4 - Garantia de proposta na forma estabelecida no item 6 deste Edital.

5.4.4.5 - As empresas enquadradas como **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, conforme incisos I e II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretenderem usufruírem de seus benefícios nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar junto aos Documentos de Habilitação a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio.

5.4.4.5.1 - As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)** que não apresentarem a certidão prevista no subitem anterior, poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

#### **5.4.6 - Relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

5.4.6.1. Certidão de Registro e quitação da pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em que conste no quadro de responsável técnico pelo menos um técnico profissional de nível superior habilitado na área de engenharia civil.

5.4.6.2. Em se tratando de empresa com sede em outro Estado, o registro ou inscrição na entidade profissional competente deverá portar o visto no CREA/CE na forma da Resolução CONFEA n.º 413 de 27 de junho de 1997, por ocasião da contratação.

#### **5.4.7 - Relativa à CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:**

5.4.7.1. Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior na área de **engenharia civil** ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado ou certidão de capacidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) ter o (s) profissional (is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado.

5.4.7.2 - Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico.

5.4.7.3 - A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

a) Para sócio, mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou contrato social e todos os aditivos.

b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada.

d) Contratos de prestação de serviços.

5.4.8.4 - Com base no artigo 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura de Pacoti, se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) dos atestados com o licitante.

5.4.8.5 - No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

#### **5.4.9 - Relativo à CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:**

5.4.9.1 - Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI | CNPJ 07.910.755/0001-72 | CGF 06.920.183-8



responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa, e deverá estar com firma reconhecida;

5.4.9.2 - O(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) indicado(s), cujo(s) nome(s) constar(em) na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA deverá(ão) ser o(s) detentore(s) do atestado E/OU certidão de capacidade técnica;

5.4.9.3 - O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) E/OU certidão(ões) de capacidade técnica, com firma reconhecida, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s).

#### **5.4.10 - Relativo à VISITA TÉCNICA:**

5.4.10.1 - Atestado de visita técnica, firmado pelo Ordenador de Infraestrutura e/ou Engenheiro da Prefeitura do Município de Pacoti, de que a proponente, através do seu responsável, visitou o local onde serão executados os serviços, tomando pleno conhecimento dos projetos, das condições e da natureza do trabalho, devendo ser realizada nos dias **30 de novembro e 01 de dezembro de 2017**, no horário de **08:00 às 12:00 horas**, não sendo necessário o agendamento prévio.

5.4.10.2- O responsável por mais de uma empresa deverá indicar qual empresa está representando. Não será emitido atestado de visita em nome do mesmo responsável para mais de uma empresa.

**5.4.10.3 - O ATESTADO DE VISITA SOMENTE SERÁ FORNECIDO AO RESPONSÁVEL DA EMPRESA.**

#### **5.4.11 – Relativo aos DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

5.4.12.1 - Alvará de Funcionamento;

5.4.12.2 - Declaração (com firma reconhecida) de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;

5.4.12.3 - Declaração (com firma reconhecida) expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;

5.4.12.4 – Declaração (com firma reconhecida), sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93), conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;

**5.4.13 - Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente ou publicação em Órgão Oficial.**

5.4.14- Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

5.4.15 - Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

5.4.16 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

5.4.17 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.



5.4.18 - As proponentes ficam obrigadas ainda, a cumprirem além das exigências editalícias, as leis especiais às quais se enquadram e se amparam.

5.4.19 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

5.4.20 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a Comissão Permanente de Licitação verificará a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

5.4.21 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à Comissão Permanente de Licitação nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

5.4.22 - As certidões exigidas (para aquelas cuja validade possa expirar), quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação ou então apresentar declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a sua validade para o documento em questão.

5.4.23 - Os licitantes que apresentaram documentos de habilitação em desacordo com as descrições anteriores, defeituosos quanto ao seu conteúdo e forma e ilegíveis serão **INABILITADOS**, sendo eliminados, não podendo participar da fase subsequente do processo licitatório.

5.4.24 - Somente será aceito os documentos acondicionados no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão Permanente de Licitação.

5.4.25 - A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

5.4.26 - A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

## 6 - DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - A licitante deverá entregar à Comissão, juntamente dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação, até a hora e dia previstos neste Edital, as **PROPOSTAS DE PREÇOS** devendo ser confeccionada no mínimo em 01 (uma) via e opcionalmente em arquivo digital, formato .xls ou .doc, em envelope fechado e opaco, rubricado no fecho, contendo na parte externa os seguintes dizeres:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.11.14.1-TP  
ENVELOPE "B" - PROPOSTAS DE PREÇOS  
PROPONENTE

6.2 - As **PROPOSTAS DE PREÇOS**, serão composta pelo conjunto, sendo a **Proposta Comercial, Orçamento(s) Detalhado(s), Cronograma Físico-Financeiro**, devendo ambos, ser confeccionadas a máquina, impressão, ou a letra de fôrma, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas, assinadas e com identificação, **do(s) responsável(is) legais da Empresa e Engenheiro**, rubricadas todas as vias.



**6.2.1 - Na PROPOSTA COMERCIAL, deverá constar os seguintes dados:**

- a) Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- b) Preço Global por quanto a licitante se compromete os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;
- c) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, **60 (SESSENTA) DIAS**;
- d) Prazo de execução dos serviços que será conforme **cronograma físico financeiro**;
- e) **Assinaturas do(s) sócio(s) e do(s) Engenheiro(s)**;

**6.2.2 - ORÇAMENTO(S) DETALHADO(S)**, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço Global do orçamento, assinado pelo responsável da Empresa e Engenheiro responsável, contendo ainda:

- a) Planilha de preços unitários que deram margem aos resultados apresentados na proposta, com duas casas decimais, sem erros de arredondamentos;
- b) Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços;
- c) Planilha analítica de encargos sociais;
- d) Planilha analítica de impostos e taxas;
- e) Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), de acordo com recomendações do TCU – Tribunal de Contas da União;

6.2.2.1 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de Pacoti para o item.

**6.2.3 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.**

6.2.3.1 - Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

6.2.3.2 - Os preços constantes do orçamento da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

6.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas que:

- 6.3.1 - Apresentarem preços superiores ao limite estabelecido ou manifestadamente inexequíveis;
- 6.3.2 - Apresentarem preços inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores a saber:
  - a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
  - b) Valor orçado pela Administração.
- 6.3.3 - Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital.
- 6.3.4 - Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação.
- 6.3.5 - Preço unitário inexistente, simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 6.3.6 - Preço unitário e/ou global excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela PMP, estabelecido no Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto Básico de Engenharia.
- 6.3.7 - Preços unitários e/ou globais inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações.
- 6.3.8 - Quantitativos divergentes dos constantes na Planilha de preços estimados.
- 6.3.9 - Propostas que não atendam ao item 6 do edital.

**6.4 - DA GARANTIA DA PROPOSTA**

6.4.1 - Será exigido do(s) licitante(s), junto com os demais documentos exigidos no item 5, e seus subitens do Edital, a apresentação de prova de garantia de sua respectiva proposta, no montante de **R\$ 8.148,63** (oito mil cento e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos), correspondente a 1%  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI | CNPJ 07.910.755/0001-72 | CGF 06.920.183-8



**(um por cento) do valor estimado da licitação**, nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, com os demais documentos de habilitação no respectivo envelope.

6.4.2 - A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária.

6.4.3 - Optando por caução em dinheiro, deverá ser apresentado comprovante de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em nome da Prefeitura Municipal de Pacoti, situada a Av. Coronel Jose Cicero Sampaio, N.º 663 – Centro – Pacoti/Ce, original ou cópia autenticada.

6.4.4 - Caso a modalidade de garantia recaia em títulos da dívida pública, o original juntamente com os documentos descritos no item 5.

6.4.4.1 - Os títulos da dívida pública devem estar acompanhados, obrigatoriamente, de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL que atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual, e das seguintes comprovações:

- a) Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;
- b) Apresentar documento, emitido por entidade ou órgão oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título (realizada até seis meses anteriores a data marcada para apresentação da dita garantia), conforme parâmetros definido pelo Ministério da Fazenda;
- c) Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.
- d) Presumem-se como autênticos os títulos oferecidos pela licitante, reservando-se a Prefeitura Municipal de Pacoti o direito de averiguar a sua autenticidade. Em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer denúncia ao Ministério Público.

6.4.5 - Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original ou cópia autenticada, fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

6.4.6 - Beneficiário: Prefeitura Municipal de Pacoti.

6.4.7- Objeto: Garantia da participação na Tomada de Preços N.º 2017.11.14.1-TP

6.4.8- Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.

6.4.9- Prazo de validade: mínimo de 120 (cento e vinte) dias.

6.4.10 - A fiança bancária deve ser apresentada junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal para fins de comprovação do item 6.4.1.

6.4.11 - Caso a modalidade de garantia seja seguro-garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes.

6.4.11.1 - A apólice ou documento hábil expedido pela seguradora, no caso do seguro-garantia, deve ser apresentado junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal o qual deverá ser anexado aos documentos de habilitação para fins de comprovação do item 6.4.1

6.4.12 - A garantia de manutenção de proposta será liberada até 5 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas Comerciais), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato.

6.4.13 - Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, por meio da aplicação da Caderneta de Poupança, calculada “pro rata die”.

6.4.14 - A garantia da proposta poderá ser executada;

- a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
- b) se o licitante não firmar o contrato.



## **7 – DOS PROCEDIMENTOS**

7.1 - Os Documentos de Credenciamento e os envelopes “A” – Documentos de Habilitação e “B” – Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Após o(a) Presidente(a) da Comissão receber os Documentos de Credenciamento e Envelopes “A” e “B” e declarar encerrado o prazo de recebimento dos Documentos de Credenciamento e Envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos outros documentos que não os existentes nos referidos envelopes.

7.3 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, realizará o credenciamento e informará aos presentes a relação das empresas que atenderam aos ditames do presente Edital a esta fase, e por conseguinte, estão aptas a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços.

7.4 - Em seguida, os licitantes rubricaram os envelopes contendo as Propostas de Preços – “B”, ficando a comissão em posse dos mesmo até a abertura e julgamento respectivo.

7.5 - Posteriormente, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente ou se são idênticas aos documentos originais, nas quais deverão ser apresentados.

7.5.1 - Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no envelope “A”, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital.

7.5 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão e licitantes interessados como representantes das proponentes, que examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação, em seguida, postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

7.6 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

7.7 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o(a) Presidente(a) da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

7.8 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através do meio de publicação Oficial do Município, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

7.9 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através do meio de publicação Oficial do Município.

7.10 - Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta de Preços.

7.11 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

7.12 - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope “B”. A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos solicitados no item 6 deste edital.



7.13 - Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

7.14 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;

7.15 - A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, segundo e terceiro lugar, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.

7.16 - Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo Menor Preço GLOBAL e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital.

7.17 - A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,1 (zero vírgula um por cento) do valor global do orçamento da licitante.

7.18 - Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo.

7.19 - Caso a proponente com proposta de preços classificada em 1º (primeiro) lugar, não seja **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, a Comissão procederá de acordo com os subitens a seguir:

7.19.1 - Fica assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para a **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, devendo a licitante estar presente para poder exercer mencionado direito à sessão pública de divulgação do julgamento da análise das propostas de preços.

7.19.1.1 - Caso haja suspensão da sessão na data inicialmente estabelecida, a Comissão marcará previamente nova data de prosseguimento, ficando à cargo do licitante a obrigatoriedade de comparecimento para o uso deste benefício.

7.19.1.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

7.19.1.3 - Para efeito do disposto no subitem 7.19.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e conseqüentemente declarada vencedora do certame.

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.19.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.19.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.19.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova de preços, que deverá ser registrada em ata.

7.19.5. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.19.6. Ocorrendo à situação prevista no subitem 7.19.2, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.



7.19.7 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

7.19.8 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o(a) Presidente(a) da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

7.19.9 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial do Município, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

7.19.10 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo(a) Presidente(a) da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

7.19.11 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e pelos licitantes interessados.

7.19.12 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

7.19.13 - Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

7.19.14 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

7.19.15 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

7.19.16 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

7.19.17 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas.

7.19.18 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

## **8 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

8.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o resultado do JULGAMENTO deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

8.2 - A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência do Secretário(a) Municipal de SECRETARIA DE SAÚDE.

8.3 - O Secretário(a) Municipal de SECRETARIA DE SAÚDE, se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.



## 9 - DO CONTRATO

9.1 - O Município de PACOTI, através da SECRETARIA DE SAÚDE, e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de **05 (CINCO) DIAS** úteis, contados da data da convocação para este fim expedida pela Prefeitura Municipal sob pena de decair do direito à contratação.

9.1.1 - O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contado a partir da convocação, para subscrever o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Pacoti-CE.

9.1.1.2 - A convocação do licitante vencedor se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante na fase de proposta, conforme modelo fornecido.

9.1.1.3 - É de inteira responsabilidade dos Licitantes manter seus dados cadastrais devidamente atualizados, incluindo endereço eletrônico, o qual servirá de forma de comunicação para todos os atos do processo.

9.1.1.4 - O licitante que não atender justificadamente a convocação no prazo assinalado no item 9.1.1 será enquadrado no teor do art. 81 da Lei nº 8.666/93, ocasião em que será convocado a licitante classificada em segundo lugar, sem prejuízo de abertura de processo administração para aplicação das penalidades cabíveis e insertas na mesma lei.

9.2 - A recusa injusta da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obra ou serviço constante de sua proposta de preços.

9.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Prefeitura Municipal de Pacoti especialmente designado.

9.3.1 - O representante da Prefeitura Municipal de PACOTI anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.4 - A Contratada deverá manter preposto(s), aceito pela Prefeitura Municipal, no local a ser prestado o serviço, para representá-lo na execução do contrato.

9.4.1 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.5 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.6 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

9.7 - O contrato terá vigência de **12 (doze) meses** e prazo de execução de **06 (seis) meses**, contados da assinatura da ordem de serviço.

9.8 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Secretário(a) Municipal de SECRETARIA DE SAÚDE.

9.9 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

9.10.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;

9.10.2 - lentidão na execução dos serviços, levando a Prefeitura Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;



- 9.10.3 - cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;
- 9.10.4 - concordata, falência ou dissolução da firma ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;
- 9.10.5 - alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 9.10.6 - razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Prefeitura Municipal;
- 9.10.7 - O atraso superior a 30 (trinta) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 9.11 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Ordenador de Despesas.
- 9.12 - É facultada à Prefeitura Municipal de Pacoti, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.
- 9.13 - A Prefeitura Municipal de PACOTI poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

## **10 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO**

- 10.1 - À Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, e, no caso particular de reforma, até o limite de 50% (cinquenta por cento), mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 10.2 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do item 10.1.

## **11 - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

- 11.1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto de execução dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, de acordo com os valores contidos na Proposta de Preços do licitante em conformidade com projeto básico, observada as demais disposições contratuais, através de crédito na conta bancária da Contratada. A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Gestora, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.
- 11.2 - O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice INCC - Índice Nacional de Custo da Construção Civil.
- 11.3 - **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro



inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11.4 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

## 12 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI/CE- RECURSOS PRÓPRIOS/ CONVÊNIO N.º 11210.1300001/16-001**, através da SECRETARIA DE SAÚDE na seguinte Dotação Orçamentária:

| Fonte de Recursos    | Secretaria          | Unidade Orçamentária | Projeto/Atividade | Elemento de despesa |
|----------------------|---------------------|----------------------|-------------------|---------------------|
| Próprio/<br>Convênio | Secretaria de Saúde | 05.01                | 10.301.0012.1.003 | 4.4.90.5100         |

## 13 - DOS RECURSOS

13.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato.

13.2 - Os recursos deverão ser dirigidos ao Secretário(a) Municipal de SECRETARIA DE SAÚDE, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

13.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues o(a) Presidente(a) ou a um dos Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de PACOTI, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

13.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.5 - Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, a Secretário(a) Municipal de SECRETARIA DE SAÚDE, que proferirá sua decisão.

13.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

13.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

## 14 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

14.1 - A licitante que, convocada pela PMP para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto nesta TOMADA DE PREÇOS, sem motivo justificado aceito pela PMP, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de PACOTI, pelo prazo de 02 (dois) anos.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a PMP rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de PACOTI, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de PACOTI.

14.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de PACOTI.



14.4- As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela PMP, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

14.4.1- de 5 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

14.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE PACOTI.

14.5- As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE PACOTI poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

14.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE PACOTI, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

14.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de PACOTI pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

14.8 - A declaração de idoneidade, é da competência exclusiva do Secretário(a) Municipal de SECRETARIA DE SAÚDE do Município de PACOTI.

## **15- DA TENTATIVA DE FRAUDE E FRUSTAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO E DEMAIS DITAMES LEGAIS**

15.1- A tentativa de fraude ou frustração dos atos e ações a serem realizados por parte dos proponentes, há qualquer momento do presente processo, poderá caracterizar o enquadramento dos mesmos nas sanções dos crimes e penas previstas do Art. 90º, Art. 93º e Art. 96º da Lei Federal 8.666/93, e sendo necessário, ainda, abertura e instauração do devido processo administrativo para a averiguação e apuração dos fatos ocorridos, de forma a aplicação das devidas penalidades e punições cabíveis.

15.2 - É facultado a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer ausência ou omissão quanto a instruções e ditames deste edital, a aplicação das normas, instrumentos e demais fontes legais do instrumento jurídico brasileiro, de forma a manter ideal e legal transcorrer dos atos e ações dos procedimentos do certame.

## **16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação da PMP, localizada à Av. Coronel José Cicero Sampaio, 663, Centro - Pacoti - Ceará ou através do telefone (85) 3325 1410, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 12:00 horas.

16.2 - Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:

- Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;

- Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

16.2.1 - A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.3 - Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão ou pela PMP, durante o expediente normal.



16.4 - Fica eleito o foro de PACOTI (CE) para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

Pacoti /CE, 20 de novembro de 2017.

  
Francisco Adriano Avelino da Silva  
PRESIDENTE DA CPL

**licitação**



## ANEXO I

### PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

#### I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

|  |
|--|
| 1. <b>ORGÃO SOLICITANTE:</b> Secretaria de Saúde.  |
| 2. <b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b> 05.01.10.301.0012.1.003/ 4.4.90.51.00  |
| 3. <b>FONTE DE RECURSO:</b> Tesouro Municipal/ Convênio N° 11210.1300001/16-001  |
| 4. <b>VALOR ESTIMADO:</b> R\$ 814.863,14 (oitocentos e quatorze mil oitocentos e sessenta e três reais e quatorze centavos). |

#### II – DETALHAMENTO DA DESPESA

|  |
|--|
| 5. <b>OBJETO:</b> CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE NA LOCALIDADE DE GRANJA, NO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO.  |
| 6. <b>JUSTIFICATIVA:</b> A construção do posto de saúde irá atender ainda mais aos usuários da Unidade Básica de Saúde, com atendimento à população com equipe multiprofissional, para prestar assistência básica em saúde. A expansão das oportunidades em promover saúde pública é de suma importância para o atendimento de excelência aos munícipes que dependem exclusivamente dos serviços públicos, uma vez que, levando para essa comunidade a oportunidade de receber atendimento médico próximo de suas residências, estaremos melhorando a qualidade do atendimento, sobretudo, levando e ampliando o serviço de saúde pública para a população. Os próprios públicos que utilizam as unidades de saúde necessitam de proporcionar condições favoráveis para a boa prática da saúde pública em nosso município, sobretudo, oferecendo uma estrutura com comodidades satisfatórias, razão pela qual a comunidade vem clamando por melhores condições de infraestrutura no local. |
| 7. <b>DEMAIS OBSERVAÇÕES:</b> Tudo conforme anexo I.   |

#### III – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

|  |
|--|
| 8. <b>PRAZO E LOCAL PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS:</b> em até 05 (cinco) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviços e/ou Autorização de execução determinados pela solicitante. Prazo de execução de 06 (seis) meses, conforme cronograma físico-financeiro.  |
| 9. <b>PRAZO DE VIGÊNCIA:</b> O instrumento contratual produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por <b>12 (doze) meses</b> , podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal n° 8.666/93, alterada e consolidada.   |
| 10. <b>PAGAMENTO:</b> O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto de execução dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, de acordo com os valores contidos na Proposta de Preços do licitante em conformidade com projeto básico, observada as demais disposições contratuais, através de crédito na conta bancária da Contratada. A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Gestora, até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação. |



## ANEXO I

### 1. DO OBJETO:

CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE NA LOCALIDADE DE GRANJA, NO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO.

### 2. DOS SERVIÇOS:

| Item Nº | Especificação dos Serviços  | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---------|---|---------|------------|----------------|-------------|
| 01      | Construção de uma Unidade Básica da Unidade Básica da Família, na localidade de Granja, no município de Pacoti/CE | Serviço | 1          | 814.863,14     | 814.863,14  |

### 3. DAS OBRIGAÇÕES:

#### 3.1. DA CONTRATANTE:

- Exigir do contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- Colocar a disposição da contratada todas as condições necessárias para a perfeita execução dos serviços solicitados.
- Ceder um local apropriado para o desenvolvimento dos trabalhos.
- Efetuar o pagamento na forma convencionada neste projeto.

#### 3.2. DA CONTRATADA:

- Executar as atividades em conformidade com o descrito no presente, com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;
- Arcar com as despesas de execução dos trabalhos próprios, como deslocamento, alimentação, dentre outras;
- Designar para a execução do objeto do presente profissional qualificado e habilitado;
- Arcar com as despesas de deslocamento e diárias sua e de seu pessoal contratado na execução das atividades externas próprias e de eventual treinamento;
- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações ou orientações se obriga a atender prontamente;
- Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletivo, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros em virtude do objeto do contrato a ser firmado;
- Não caucionar ou utilizar o contrato celebrado para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da contratante;
- Submeter-se às normas e condições baixadas pela contratante, quanto ao comportamento, discricção e urbanidade na relação interpessoal;



- j) Exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas e atuar sempre dentro dos prazos estabelecidos.

#### 4. REQUISITOS MÍNIMOS:

São requisitos mínimos à participação no certame:

##### Relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Certidão de Registro e quitação da pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em que conste no quadro de responsável técnico pelo menos um técnico profissional de nível superior habilitado na área de engenharia civil.
- Em se tratando de empresa com sede em outro Estado, o registro ou inscrição na entidade profissional competente deverá portar o visto no CREA/CE na forma da Resolução CONFEA n.º 413 de 27 de junho de 1997, por ocasião da contratação.

##### Relativa à CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:

- Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior na área de **engenharia civil** ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado ou certidão de capacidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) ter o (s) profissional (is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado.
- Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico.
- A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:
  - a) Para sócio, mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou contrato social e todos os aditivos.
  - b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.
  - c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada.
  - d) Contratos de prestação de serviços.
- Com base no artigo 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura de Pacoti, se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) dos atestados com o licitante.
- No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

##### Relativo à CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:

- Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa, e deverá estar com firma reconhecida;
- O(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) indicado(s), cujo(s) nome(s) constar(em) na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA deverá(ão) ser o(s) detentore(s) do atestado E/OU certidão de capacidade técnica;
- O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) E/OU certidão(ões) de capacidade técnica, com firma reconhecida, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s).



#### Relativo à VISITA TÉCNICA:

- Atestado de visita técnica, firmado pelo Ordenador de Infraestrutura e/ou Engenheiro da Prefeitura do Município de Pacoti, de que a proponente, através do seu responsável, visitou o local onde serão executados os serviços, tomando pleno conhecimento dos projetos, das condições e da natureza do trabalho, devendo ser realizada nas datas previstas no edital, devendo esta informação constar o(s) dia(s) e horário(s), não sendo necessário o agendamento prévio.
- O responsável por mais de uma empresa deverá indicar qual empresa está representando. Não será emitido atestado de visita em nome do mesmo responsável para mais de uma empresa.
- **O ATESTADO DE VISITA SOMENTE SERÁ FORNECIDO AO RESPONSÁVEL DA EMPRESA.**

#### GARANTIA DE PROPOSTA

- A apresentação de prova de garantia de sua respectiva proposta, no montante de **R\$ 8.148,63** (oito mil cento e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos), correspondente a **1% (um por cento) do valor estimado da licitação**, nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, com os demais documentos de habilitação no respectivo envelope.
- A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
  - a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
  - b) seguro-garantia;
  - c) fiança bancária.
- Optando por caução em dinheiro, deverá ser apresentado comprovante de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em nome da Prefeitura Municipal de Pacoti, situada a Av. Coronel Jose Cicero Sampaio, N.º 663 – Centro – Pacoti/Ce, original ou cópia autenticada.
- Caso a modalidade de garantia recaia em títulos da dívida pública, o original juntamente com os documentos habilitação.
- Os títulos da dívida pública devem estar acompanhados, obrigatoriamente, de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL que atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual, e das seguintes comprovações:
  - a) Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;
  - b) Apresentar documento, emitido por entidade ou órgão oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título (realizada até seis meses anteriores a data marcada para apresentação da dita garantia), conforme parâmetros definido pelo Ministério da Fazenda;
  - c) Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.
  - d) Presumem-se como autênticos os títulos oferecidos pela licitante, reservando-se a Prefeitura Municipal de Pacoti o direito de averiguar a sua autenticidade. Em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer denúncia ao Ministério Público.
- Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original ou cópia autenticada, fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:
  - Beneficiário: Prefeitura Municipal de Pacoti.
  - Objeto: Garantia da participação na Tomada de Preços N.º \*\*\*\*\*
  - Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.
  - Prazo de validade: mínimo de 120 (cento e vinte) dias.
- A fiança bancária deve ser apresentada junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal para fins de comprovação.
- Caso a modalidade de garantia seja seguro-garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes.



- A apólice ou documento hábil expedido pela seguradora, no caso do seguro-garantia, deve ser apresentado junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal o qual deverá ser anexado aos documentos de habilitação para fins de comprovação.
- A garantia de manutenção de proposta será liberada até 5 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas Comerciais), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato.
- Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, por meio da aplicação da Caderneta de Poupança, calculada "pro rata die".
- A garantia da proposta poderá ser executada;
  - a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
  - b) se o licitante não firmar o contrato.

**licitação**



## PROJETO BÁSICO

### Valor Global do Projeto R\$ 814.863,14

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE NA LOCALIDADE DE GRANJA, NO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO.**

**Segue em anexo:**

- Capa
- Memorial Descritivo e Especificações Técnicas
- Memória de Cálculo
- Planilha Orçamentária
- Composição dos Preços Unitários
- Cronograma Físico-Financeiro
- Cálculo do BDI
- Composição dos Encargos Sociais
- ART
- Plantas





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI  
SECRETARIA DE SAÚDE



# CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA COMUNIDADE DE GRANJA

Outubro de 2017

Obra: Construção de um Posto de Saúde na localidade de Granja, no município de Pacoti-CE.

Av. Coronel José Cícero Sampaio, Nº 663, Centro, Pacoti/CE. CEP: 62770 000, Contato (085) 33251413

CNPJ: 07.910.755/0001 72 CGF: 06.920.183 8





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



MEMORIAL DESCRITIVO

Av. Coronel José Cicero Sampaio, Nº 663, Centro, Pacoti/CE. CEP: 62770 000, Contato (085) 33251413  
CNPJ: 07.910.755/0001 72 CGF: 06.920.183 8





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI  
SECRETARIA DE SAÚDE



Obra: Construção de um Posto de Saúde na localidade de Granja, no município de Pacoti-CE.

**MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**OBJETO:**

Este Memorial Descritivo e especificações técnicas tem por objetivo estabelecer as condições técnicas (normas e especificações para materiais e serviços) que presidirão o desenvolvimento da obra de Construção de um Posto de Saúde, localizado no bairro Granja, no município de Pacoti/Ce, fixando as obrigações e direitos da Prefeitura Municipal de Pacoti, ora denominada contratante e a empresa contratada, ora denominada empreiteira, nessa matéria.

**PROJETOS:**

A execução da presente obra deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidas ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

**NORMAS:**

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas ( ABNT ) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA:**

A empreiteira se obriga, a saber, as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária, a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará – CREA-CE.

**MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS:**

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea, que assegurem o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro de obras todos os equipamentos mecânico e ferramental necessários ao desempenho dos serviços.

**DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra.





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI  
SECRETARIA DE SAÚDE



Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos, a dúvida será dirimida pela fiscalização.

Correrão por conta da empreiteira, todas as responsabilidades com as instalações provisórias da obra, tais como:

- Utilização de andaimes;

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS E SERVIÇOS**

**CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES:**

**FORMAS:**

As formas deverão ser executadas rigorosamente conforme as dimensões indicadas em projeto, com linearidade e prumada perfeitas, incluindo as contra flechas definidas em projeto, com materiais de boa qualidade e adequados ao tipo de acabamento que se pretende para as superfícies das peças concretadas. Todas as formas deverão ser fabricadas com materiais estáveis em presença de água, entendendo-se como tal, aqueles capazes de enfrentar as intempéries em prazo previsto para seu uso.

Poderão ser utilizadas fôrmas de madeira galgada, bitolada e aplainada em uma face, dispensando-se o aplainamento nos elementos que não vierem a ter contato direto com o concreto.

As formas e escoramentos compõem uma estrutura auxiliar para realizar a estrutura permanente e definitiva objeto deste projeto, e é responsabilidade do engenheiro responsável pela execução da estrutura definitiva, a quem cabe providenciar sua estabilidade antes, durante e, pelo prazo necessário, após as concretagens; sem deformações laterais ou verticais, impedindo, assim, a introdução de quaisquer más formações na estrutura permanente de concreto.

Além disto, deverão ser capazes de auxiliar a manutenção das armaduras em suas corretas posições, sem deslocamentos que alterem seus desempenhos no interior das peças de concreto.

Antes do lançamento do concreto as juntas das formas deverão ser vedadas e as superfícies que ficarão em contato com o concreto deverão estar isentas de gorduras e impurezas prejudiciais à qualidade do acabamento.

Fôrmas construídas com materiais que absorvam umidade ou facilitem a evaporação devem ser molhadas até a saturação, para minimizar a perda de água do concreto, fazendo-se furos para escoamento da água em excesso, salvo especificação contrária em projeto, conforme NBR 14931-2004 - item 9.2.





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI  
SECRETARIA DE SAÚDE



O uso de desmoldante a base de resina, tipo Separol, deverá ser considerado.

As fôrmas obedecerão aos níveis, eixos e faces indicados em planta do projeto executivo.

**ARMADURAS:**

**Armadura CA-60 – 5mm**

As armaduras 5mm serão constituídas em aço CA-60, em conformidade com a EB-3/80, e armadas de acordo com o Projeto Estrutural e determinações da NBR-6118.

Deverão ser evitadas barras de aço estocadas inadequadamente por longo tempo devido às alterações de diâmetro induzidas por corrosão e oxidação. As barras deverão estar perfeitamente limpas, sem quaisquer resquícios de materiais graxos e óleos nas superfícies, a fim de evitar deficiências de aderência ao concreto.

O armazenamento das barras de aço far-se-á tomando o cuidado de deixar as barras afastadas cerca de 30 cm do solo, que deverá estar coberto por uma camada de brita, a fim de evitar danos oriundos do excesso de umidade e agentes biológicos. Além disso, a proteção com filme de poliestireno (lona preta) também é recomendada.

As armaduras deverão ser executadas de acordo com o projeto, observando-se rigorosamente as características do aço, número de camadas, dobramento de estribos e das barras retas ou dobradas. O espaçamento entre camadas deverá ser de 2cm.

O aparelhamento das barras deverá atentar para os diâmetros de dobramento de cada bitola, preconizados pela NBR-6118, para evitar escoamento e fragilização antes da introdução dos carregamentos de serviço. Depois de montadas as armaduras deverão manter suas posições de projeto sem deformações até e durante a concretagem, de maneira a desempenhar suas funções nas seções de concreto.

Cuidados especiais deverão ser tomados para providenciar o cobrimento protetor especificado no projeto, de estribos, armaduras principais e de pele, e extremidade das barras retas, a fim de garantir vida útil compatível com os níveis de agressão do ambiente em que a peça está inserida, e principalmente das faces do concreto estrutural arquitetônico com acabamento "a vista".

Deve-se considerar a rigidez da armadura e as características do elemento estrutural na definição do espaçamento e distribuição dos espaçadores, que não deverão distar mais de 1.5m entre si. Somente será admitido o uso de espaçadores de plástico (ver modelos sugeridos ao lado), próprios para estruturas de concreto, fornecidos por empresas que garantam sua resistência e perfeito funcionamento. Os espaçadores plásticos a serem utilizados deverão atender as

Av. Coronel José Cícero Sampaio, Nº 663, Centro, Pacoti/CE. CEP: 62770 000, Contato (085) 33251413

CNPJ: 07.910.755/0001 72 CGF: 06.920.183 8





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI  
SECRETARIA DE SAÚDE



especificidades de cada tipo de bitola de armadura, além de preservar os espaçamentos previstos no projeto estrutural.

Não deverão ser utilizadas barras de aço, brita ou outros elementos semelhantes como espaçadores entre barras ou entre barra e formas. Também não será permitido elevar a armadura após o lançamento do concreto.

Jamais fazer "garrafa" nas esperas dos pilares, para evitar "engaiolamento" do concreto com a formação de vazios no pé destes elementos. A colocação dos espaçadores deverá ser feita anteriormente ao pedido de verificação e liberação para concretagem. Não cometer excessos na aplicação de líquidos desmoldantes, sob pena de prejudica seriamente o cobrimento protetor das armaduras.

**Armadura CA-50 – 6,3 a 12,5mm**

As armaduras com bitolas entre 6,3 e 12,5mm serão constituídas em aço CA-50, em conformidade com a EB-3/80, e armadas de acordo com o Projeto Estrutural e determinações da NBR-6118. Deverão ser evitadas barras de aço estocadas inadequadamente por longo tempo devido às alterações de diâmetro induzidas por corrosão e oxidação. As barras deverão estar perfeitamente limpas, sem quaisquer resquícios de materiais graxos e óleos nas superfícies, a fim de evitar deficiências de aderência ao concreto.

O armazenamento das barras de aço far-se-á tomando o cuidado de deixar as barras afastadas cerca de 30 cm do solo, que deverá estar coberto por uma camada de brita, a fim de evitar danos oriundos do excesso de umidade e agentes biológicos. Além disso, a proteção com filme de poliestireno (lona preta) também é recomendada.

As armaduras deverão ser executadas de acordo com o projeto, observando-se rigorosamente as características do aço, número de camadas, dobramento de estribos e das barras retas ou dobradas. O espaçamento entre camadas deverá ser de 2cm.

O aparelhamento das barras deverá atentar para os diâmetros de dobramento de cada bitola, preconizados pela NBR-6118, para evitar escoamento e fragilização antes da introdução dos carregamentos de serviço.

Depois de montadas as armaduras deverão manter suas posições de projeto sem deformações até e durante a concretagem, de maneira a desempenhar suas funções nas seções de concreto. Cuidados especiais deverão ser tomados para providenciar o cobrimento protetor especificado no projeto, de estribos, armaduras principais e de pele, e extremidade das barras retas, a fim de garantir vida útil compatível com os níveis de agressão do ambiente em que a peça está inserida, e principalmente das faces do concreto estrutural arquitetônico com acabamento "a vista".





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI  
SECRETARIA DE SAÚDE



Deve-se considerar a rigidez da armadura e as características do elemento estrutural na definição do espaçamento e distribuição dos espaçadores, que não deverão distar mais de 1.5m entre si. Somente será admitido o uso de espaçadores de plástico (ver modelos sugeridos ao lado), próprios para estruturas de concreto, fornecidos por empresas que garantam sua resistência e perfeito funcionamento.

Os espaçadores plásticos a serem utilizados deverão atender as especificidades de cada tipo de bitola de armadura, além de preservar os espaçamentos previstos no projeto estrutural. Não deverão ser utilizadas barras de aço, brita ou outros elementos semelhantes como espaçadores entre barras ou entre barra e formas. Também não será permitido elevar a

armadura após o lançamento do concreto. Jamais fazer "garrafa" nas esperas dos pilares, para evitar "engaiolamento" do concreto com a formação de vazios no pé destes elementos.

A colocação dos espaçadores deverá ser feita anteriormente ao pedido de verificação e liberação para concretagem. Não cometer excessos na aplicação de líquidos desmoldantes, sob pena de prejudicar seriamente o cobrimento protetor das armaduras.

**PISO:**

**NORMAS GERAIS**

Serão executados em rigorosa obediência ao projeto arquitetônico no que concerne ao tipo, formato, dimensões, cor, etc.

Os pisos só serão executados depois do assentamento das canalizações que devem passar sob eles, como também, se for o caso, após completo o sistema de drenagem.

Todos os pisos laváveis terão declividade de 0,5% no mínimo, em direção ao ralo ou porta externa, para o perfeito escoamento da água.

**REGULARIZAÇÃO DE BASE:**

Depois da demolição do piso cerâmico existente, será executada a regularização do contrapiso [lastro] para recebimento do novo piso cerâmico. Este será executado com argamassa de cimento e areia, no traço, em volume 1:4, com espessura de 0,15m.

**IMPERMEABILIZAÇÕES:**

**IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA 4MM:**





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI  
SECRETARIA DE SAÚDE



As áreas molhadas (calhas), deverão ser devidamente impermeabilizadas com manta asfáltica de espessura de 4mm, de modo a garantir a estanqueidade do piso.

**REVESTIMENTO - PAREDES:**

**CHAPISCO:**

Camada irregular e descontínua confeccionada com argamassa de cimento e areia grossa, no traço 1:3 para aderência do revestimento em argamassa (reboco).

**EMBOÇO:**

O emboço será executado com argamassa de cimento, cal e areia, com traço de 1:6 e ter espessura máxima de 20mm.

O emboço de cada pano de parede somente será iniciado após a completa pega das argamassas de alvenaria e chapisco. De início, serão executadas as guias, faixas verticais de argamassa, afastadas de 1 a 2 metros, que servirão de referência. As guias internas serão constituídas por sarrafos de dimensões apropriadas, fixados nas extremidades superior e inferior da parede por meio de botões de argamassa, com auxílio de fio de prumo. Preenchidas as faixas de alto e baixo entre as referências, dever-se-á proceder ao desempenamento com régua, segundo a vertical. Depois de secas as faixas de argamassa, serão retirados os sarrafos e emboçados os espaços. Depois de sarrafeados, os emboços deverão apresentar-se regularizados e ásperos, para facilitar a aderência do reboco.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

**REBOCO:**

O reboco será executado com argamassa confeccionada com traço de 1:6 e ter espessura máxima de 5mm.

A execução do reboco será iniciada após 48 horas do lançamento do emboço, com a superfície limpa e molhada com broxa. Antes de ser iniciado o reboco, dever-se-á verificar se os marcos, batentes e peitoris já se encontram perfeitamente colocados.

Os rebocos regularizados e desempenados, à régua e desempenadeira, deverão apresentar aspecto uniforme, com paramentos perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade na superfície. O acabamento final deverá ser executado com desempenadeira revestida com feltro, camurça ou borracha macia.

Quando houver possibilidade de chuvas, a aplicação do reboco externo não será iniciada ou, caso já o tenha sido, será interrompida. Na eventualidade da ocorrência de temperaturas elevadas, os rebocos externos executados em uma jornada de trabalho terão as suas superfícies molhadas ao término dos trabalhos.





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI  
SECRETARIA DE SAÚDE



Ser o de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e m o-de-obra necess rios para a perfeita execu o dos servi os acima discriminados.

**REVESTIMENTO EM ACM:**

O fornecimento e execu o/montagem de revestimento em ACM ser  conforme especifica es do fabricante.

**INSTALA ES EL TRICAS:**

A instala o el trica ser  executada de acordo com os projetos e normas da ENEL que   a concession ria local.

**TOMADAS E INTERRUPTORES:**

As tomadas e interruptores obedecer o as quantidades e localiza o conforme projeto el trico. Ser o do tipo 2 polos mais terra, tudo de acordo com o projeto el trico.

**LUMIN RIAS E L MPADAS:**

As lumin rias ser o do tipo embutir em forros e/ou laje, a sustentac o mec nica destas lumin rias dever  ser feita por tirantes apropriados (tirantes de a o ou met licas, fitas) fixados nas tesouras, laje ou estrutura met lica, de modo a n o transmitir ao forro o seu peso pr prio. Todos os reatores dever o ser firmemente fixados na cabe a da lumin ria. Toda suspens o dever  apresentar boa apar ncia e rigidez mec nica.

**INSTALA ES HIDRO-SANIT RIAS:**

Toda tubula o hidr ulica ser  em PVC, sold vel de primeira qualidade.

O assentamento ser  executado por profissionais especializados, nas posi es indicadas no projeto de arquitetura, com especial aten o  s indica es do projeto de hidrosanit rio. As instala es hidr ulicas e sanit rias ser o executadas de acordo com as Normas da ABNT e de acordo com o projeto a ser fornecido. Dever  ser utilizada nos servi os, m o-de-obra de alto padr o t cnico.

Todos os materiais b sicos componentes, aparelhos e equipamentos a serem instalados dever o atender aos padr es de fabrica o e aos m todos de ensaio exigidos pela ABNT. As especifica es dos materiais dever o ser seguidas rigidamente, cabendo  nica e exclusivamente   FISCALIZA O, definir, aceitando ou n o, os tipos, marcas e fabricantes n o expressamente citados nesta Especifica o, no projeto e na lista de materiais.





**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI  
SECRETARIA DE SAÚDE**



Quanto ao fornecimento e aos serviços necessários para a instalação da caixa d'água e suas conexões na unidade de saúde, será instalada uma caixa d'água com a capacidade determinada no projeto hidráulico, com suas respectivas conexões. Deverão ser seguidas as recomendações do fabricante em relação à superfície de apoio das caixas d'água. Todos os registros serão em bronze. Os tubos e conexões em PVC empregados, deverão ser de acordo com as recomendações da ABNT.

**VERGA RETA:**

Nos vãos de portas e janelas novas, serão executadas vergas reta em concreto armado. Serão confeccionadas em concreto no traço, em volume, 1:2:3 (cimento: areia e brita nº1), com consumo mínimo de cimento de 315kg/m<sup>3</sup>. O concreto deverá apresentar fck de no mínimo 200kgf/cm<sup>2</sup>.

**ESQUADRIAS E FERRAGENS:**

As janelas de alumínio com vidro serão assentadas em todos os compartimentos do posto de saúde. Serão em alumínio com vidro, nas dimensões e características contidas no quadro de esquadrias (vide planta de arquitetura 02/07).

As portas de vidro tipo M2000 serão assentadas na sala de recepção e sala de observação. Já as portas de lambril de alumínio serão assentadas no depósito de resíduos, conforme dimensões e características contidas no quadro de esquadrias (vide planta de arquitetura 02/07).

As portas de madeira do tipo Paraná serão assentadas nas demais partes internas do posto de saúde, conforme dimensões e características contidas no quadro de esquadrias (vide planta de arquitetura 01/02).

**REVESTIMENTOS CERÂMICOS:**

Os revestimentos cerâmicos serão do tipo cerâmica esmaltada com argamassa pré-fabricada acima de 30x30cm PEI-5/PEI-4, para paredes e pisos, onde deverão ser executados com cuidado especial, por ladrilheiros peritos em serviços esmerados e duráveis. Serão rejeitadas as peças que denotarem empeno e desbitolagem.

A colocação será feita de modo a se obter juntas máximas de 2mm. O rejuntamento será feito com pasta de cimento branco e água. Quando necessário, os cortes e furos em cerâmica só serão admitidos se executados por máquina.

**FORROS:**







ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI  
SECRETARIA DE SAÚDE



Todos os forros deverão ser contínuos, sendo interrompido somente nos encontros com as paredes de alvenaria.

Onde for necessário esconder instalações hidro-sanitárias, ou rebaixar o pé-direito do ambiente, deverá ser utilizado forro de PVC.

**Forro de PVC**

- O forro de PVC deverá ser uniforme, sem recortes ou emendas aparentes, na cor branca.
- Deverá o forro, apresentar 30 cm de largura, ou medida aproximada.
- Os forros serão de PVC Rígido, fabricados a partir de um Cloreto de Polivinila de alto peso molecular.
- O forro de PVC não ficará em contato com fontes de calor superiores a 50°C. Para tanto as canalizações que porventura passarem sobre as placas do forro e que conduzam fluidos aquecidos, serão adequadamente isoladas com calhas de lã de vidro ou lã de rocha. Serão evitadas luminárias com lâmpadas incandescentes junto ao forro de PVC, e empregadas sempre luminárias de luz fria.
- O armazenamento das placas será feito em local abrigado de poeiras e intempéries e serão empilhadas horizontalmente em pilhas de até 60 (sessenta) placas.
- Todas as precauções serão tomadas para evitar-se que as chapas sejam submetidas a esforços que eventualmente possam ocasionar deformações. Recomendamos o uso de papelão ondulado, lona ou outro material adequado como proteção provisória.
- As placas serão manuseadas com o máximo de cuidado possível, pois trata-se de material de acabamento sensível. As mãos que as manusearão estarão sempre limpas. Recomendamos luvas de borracha para evitar que a gordura e o suor das mãos possam impregnar as chapas de forro.
- As placas de PVC rígido serão cortadas com lâminas abrasivas ou serrar de dentes finos e com trava não acentuada.
- O comprimento das chapas de forro de PVC será cerca de 5 mm menor do que o vão a ser forrado, em todas as extremidades junto às paredes ou às junções, para permitir a livre dilatação do material.
- Forro será de placas de PVC rígido de paredes duplas da UNIPLAST, PROFIPLAST ou similar.

**PINTURA:**

Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar secas, retocadas e limpas. Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente estiver seca.

**EMASSAMENTO COM MASSA ACRÍLICA:**





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI  
SECRETARIA DE SAÚDE



Após cura do reboco, em no mínimo 24 horas, lixar e limpar as superfícies, aplicar duas a três demãos (num intervalo de 3 horas) com desempenadeira ou espátula própria, massa corrida Acrílica, marca Suviniil ou similar. Após 24 horas da última demão, iniciar a lixação.

**LATEX ACRÍLICO:**

Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar secas, retocadas e limpas. Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente estiver seca.

Receberão tinta tipo látex acrílica em 2 demãos, todas as paredes internas onde não ocorrer revestimento cerâmico.

**TEXTURA ACRÍLICA:**

Receberá textura acrílica em 1 demão a parede externa da fachada na cor branca, e na cor verde conforme projeto arquitetônico (planta 02/07 e planta 04/07).

**ESMALTE SOBREFERRO:**

Todas as tintas serão rigorosamente, agitadas dentro das latas e periodicamente mexidas com espátula limpa, a fim de evitar-se a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos. A pintura a óleo ou esmalte se fará, no mínimo, em duas demãos. Deve apresentar elevada resistência a impactos e, quando brilhantes, às intempéries.

**OUTROS ELEMENTOS:**

**LETREIROS:**

O letreiro "PACOTI" será em acrílico com as cores da logomarca da prefeitura, e os letreiros "PREFEITURA" e POSTO DE SAÚDE GRANJA, na cor branca, conforme especificações em projeto.

**DIVERSOS:**

**LIMPEZA GERAL DA OBRA:**

Refere-se à limpeza permanente do canteiro de obras. Prevê-se uma equipe mínima de 1 (um) servente com dedicação exclusiva e caçamba para entulho (4 unidades por mês).

O local da obra deverá ser limpo frequentemente, evitando o acúmulo de entulho. O material resultante de escavações, remoções e limpeza deverá ser retirado da área de construção e/ou terreno.

Pacoti-CE, 28 de setembro de 2017.

*Amilton José C. Mota Junior*  
Engenheiro Civil  
RNP-061803329-0





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



*[Handwritten signature]*

**MEMORIA DE CALCULO**





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI  
SECRETARIA DE SAÚDE



| MEMÓRIA DE CÁLCULO |   |  |            |         |
|--------------------|---|--|------------|---------|
| ITEM               | CÓDIGO  | DESCRIÇÃO  | QUANTIDADE | UNIDADE |
| 1                  | <b>SERVICOS PRELIMINARES</b>                            |  |            |         |
| 1.1                | <b>PREPARAÇÃO DO TERRENO</b>                            |  |            |         |
| 1.1.1              | C2102   | RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO  |            |         |
|                    |   | $(29,93 \times 13,91) + (6,82 \times 15,84)$   | 524,36     | M2      |
| 1.1.2              | C2204   | RETIRADA DE ÁRVORES  |            |         |
|                    |   | $(1) \times (12)$  | 12,00      | UN      |
| 1.2                | <b>CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA</b>                   |  |            |         |
| 1.2.1              | C0370   | BARRAÇÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A1   |            |         |
|                    |   | $(1 \times 1)$   | 1,00       | UN      |
| 1.2.2              | C2851   | INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA  |            |         |
|                    |   | $(1 \times 1)$   | 1,00       | UN      |
| 1.2.3              | C2849   | INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO  |            |         |
|                    |   | $(1 \times 1)$   | 1,00       | UN      |
| 1.2.4              | C2850   | INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA   |            |         |
|                    |   | $(1 \times 1)$   | 1,00       | UN      |
| 1.2.5              | C1937   | PLACAS PADRÃO DE OBRA  |            |         |
|                    |   | $(2 \times 3)$   | 6,00       | M2      |
| 1.3                | <b>LOCAÇÃO DA OBRA</b>                                  |  |            |         |
| 1.3.1              | C1630   | LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO   |            |         |
|                    |   | $(29,93 \times 13,91) + (6,82 \times 15,84)$   | 524,36     | M2      |
| 2                  | <b>MOVIMENTO DE TERRA</b>                               |  |            |         |
| 2.1.1              | C1256   | ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M  |            |         |
|                    |   | $((((77,84 + (1,5 \times 3) + (2,75 \times 3) + (3,35 + 0,4 + (3,35 \times 4) + (4 + 3,81 + 3,60 + 3,60 + 2,40 + 1,10 + (3,40 \times 3)) + 1,75 + 3,40 + 3,40 + (2,52 \times 4)) + 7,32 + 9,98 + 5,87 + 1,92 + 1,40 + 9,98 + 3,55 + 5,85) \times 0,80 \times 0,50))$ | 80,38      | M3      |
| 2.2                | <b>ESCAVAÇÕES EM VALAS, VALETAS, CANAIS E FUNDAÇÕES</b> |  |            |         |
| 2.2.1              | C2789   | ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2,00m (M3)  |            |         |
|                    |   | $((((296,95 \times 0,95) + (164,69 \times 4,00) / 3,00)) + (0,2 \times 501,69))$   | 602,03     | M3      |
| 2.3                | <b>CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL</b>         |  |            |         |
| 2.3.1              | C0702   | CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE   |            |         |
|                    |   | $(80,38 \times 0,6)$   | 48,23      | M3      |
| 2.3.2              | C0707   | CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE   |            |         |
|                    |   | $((296,95 \times 0,95) + (164,69 \times 4,00) / 3,00)$   | 501,69     | M3      |
| 2.3.3              | C2532   | TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM  |            |         |
|                    |   | $(1 \times 25,80)$   | 25,80      | M3      |
| 2.4                | <b>ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO</b>                   |  |            |         |
| 2.4.1              | C0095   | APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG   |            |         |
|                    |   | $((((77,84 + (1,5 \times 3) + (2,75 \times 3) + (3,35 + 0,4 + (3,35 \times 4) + (4 + 3,81 + 3,60 + 3,60 + 2,40 + 1,10 + (3,40 \times 3)) + 1,75 + 3,40 + 3,40 + (2,52 \times 4)) + 7,32 + 9,98 + 5,87 + 1,92 + 1,40 + 9,98 + 3,55 + 5,85) \times 0,50))$             | 100,48     | M2      |





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI  
SECRETARIA DE SAÚDE



|       |                          |  |        |    |
|-------|--------------------------|--|--------|----|
| 2.4.2 | C0330                    | ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO   |        |    |
|       |                          | $((1,53+0,90+0,90+2,96+2,96+3,27+7,35+13,89+8,63+4,42+4,42+5,98+10,05+2,68+2,68+10,05+3,6+16,61+2,40+4,22+12,24+3,15+10,71+9,53+8,85+2,99+2,99+10,20+5,44+27,31)*0,20)$    | 40,58  | M3 |
| 3     | SERVIÇOS AUXILIARES      |  |        |    |
| 3.1   | LASTROS                  |  |        |    |
| 3.1.1 | C1611                    | LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM  |        |    |
|       |                          | $((1,53+0,90+0,90+2,96+2,96+3,27+7,35+13,89+8,63+4,42+4,42+5,98+10,05+2,68+2,68+10,05+3,6+16,61+2,40+4,22+12,24+3,15+10,71+9,53+8,85+2,99+2,99+10,20+5,44+27,31))$         | 202,91 | M2 |
| 4     | DRENAGEM SUB-SUPERFICIAL |  |        |    |
| 4.1.1 | 83651                    | TUBO PVC CORRUGADO PERFURADO 100 MM C/ JUNTA ELASTICA PARA DRENAGEM. (M)   |        |    |
|       |                          | $(37,94*3)+13,91+(37,77*3)$  | 241,04 | M  |
| 4.1.2 | C4660                    | DRENO SUB-SUPERFICIAL C/ GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 9 kN/m (BIDIM RT-09 OU SIMILAR) INCLUSIVE ENCHIMENTO DE BRITA |        |    |
|       |                          | $((37,94*3)+13,91+(37,77*3))*0,4$  | 96,42  | M2 |
| 5     | FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS   |  |        |    |
| 5.1   | EMBASAMENTOS E BALDRAMES |  |        |    |
| 5.1.1 | C0054                    | ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA  |        |    |
|       |                          | $((((77,84+(1,5*3)+(2,75*3)+(3,35+0,4+(3,35*4)+(4+3,81+3,60+3,60+2,40+1,10+(3,40*3))+1,75+3,40+3,40+(2,52*4))+7,32+9,98+5,87+1,92+1,40+9,98+3,55+5,85)*0,50*0,50))$        | 50,24  | M3 |
| 5.1.2 | C4592                    | ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4  |        |    |
|       |                          | $((((77,84+(1,5*3)+(2,75*3)+(3,35+0,4+(3,35*4)+(4+3,81+3,60+3,60+2,40+1,10+(3,40*3))+1,75+3,40+3,40+(2,52*4))+7,32+9,98+5,87+1,92+1,40+9,98+3,55+5,85)*0,20*0,30))$        | 12,06  | M3 |
| 5.1.3 | C0089                    | ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO   |        |    |
|       |                          | $((((77,84+(1,5*3)+(2,75*3)+(3,35+0,4+(3,35*4)+(4+3,81+3,60+3,60+2,40+1,10+(3,40*3))+1,75+3,40+3,40+(2,52*4))+7,32+9,98+5,87+1,92+1,40+9,98+3,55+5,85)*0,20*0,10))$        | 4,02   | M3 |
| 5     | FORMAS                   |  |        |    |
| 5.1.1 | C1400                    | FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X   |        |    |
|       |                          | $(1*41,68)$  | 41,68  | M2 |
| 5.1.2 | C1399                    | FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X   |        |    |
|       |                          | $(25,42+104,58+89,73+13,12)$   | 232,85 | M2 |
| 5     | ARMADURAS                |  |        |    |
| 5.1.1 | C0215                    | ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm  |        |    |
|       |                          | $(1*64,00)+11,90+57,10$  | 133,00 | KG |
| 5.1.2 | C0216                    | ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm  |        |    |





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI  
SECRETARIA DE SAÚDE

|       |  |   |         |    |
|-------|--|---|---------|----|
|       |  | (443,05+471,6+2,70+9,5+234,90+1,1+7,2+177,7+36,56+71,20+8,4+43,85+11,90+18,10)  | 1537,76 | KG |
| 5.1.3 | C0217                                      | ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm   |         |    |
|       |  | (1*165,70)+72,80+51,80+12,00+21,00+9,2  | 332,5   | KG |
| 5.2   | <b>CONCRETOS</b>                           |   |         |    |
| 5.2.1 | C0843                                      | CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO   |         |    |
|       |  | (1,45+18,17+10,11+4,22+9,65)  | 33,95   | M3 |
| 5.3   | <b>ELEMENTOS DE CONCRETO PRÉ FABRICADO</b> |   |         |    |
| 5.3.1 | C4449                                      | LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO ATE 2 m   |         |    |
|       |  | (17,82+9,05+4,43+4,15+4,15+4,24+5,77+5,77+7,57+6,90+3,37+4,00+6,50+6,46+19,54)  | 109,72  | M2 |
| 5.3.2 | C4418                                      | LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 2,01 A 3 m   |         |    |
|       |  | (1*5,28)  | 5,28    | M2 |
| 5.3.2 | C4419                                      | LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m   |         |    |
|       |  | (13,99+13,95+10,78+10,00+6,51+11,36+11,43+11,39+24,56)  | 113,97  | M2 |
| 6     | <b>ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS</b>             |   |         |    |
| 6.1   | 10765                                      | RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS (CHP) (H)  |         |    |
|       |  | (1*267,00)  | 267,00  | H  |
| 6.2   | 10777                                      | TRATOR DE ESTEIRA CILÂMINA E ESCARIFICADOR - ALUGUEL (CHP) (H)  |         |    |
|       |  | (1*267,00)  | 267,00  | H  |
| 6.3   | 7061                                       | CAMINHÃO BÂSCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H) |         |    |
|       |  | (1*267,00)  | 267,00  | H  |
| 7     | <b>PAREDES E PAINÉIS</b>                   |   |         |    |
| 7.1   | <b>ALVENARIA DE ELEVAÇÃO</b>               |   |         |    |
| 7.1.1 | C0073                                      | ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)  |         |    |
|       |  | ((((77,84+(1,5*3)+(2,75*3)+(3,35+0,4+(3,35*4)+(4+3,81+3,60+3,60+2,40+1,10+(3,40*3))+1,75+3,40+3,40+(2,52*4))+7,32+9,98+5,87+1,92+1,40+9,98+3,55+5,85)*2,7))+((21,02+1+3,50+3,55+14+4,30+11,20+7,80)*0,90) | 602,30  | M2 |
| 7.2   | <b>VERGAS E CHAPIM</b>                     |   |         |    |
| 7.2.1 | C0773                                      | CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO  |         |    |
|       |  | ((21,02+1+3,50+3,55+14+4,30+11,20+7,80)*0,20)   | 13,27   | M2 |
| 7.2.2 | C2866                                      | VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO   |         |    |
|       |  | (((((1,4+0,60)*3)+((1,2+0,60)*5)+((1,4+0,60)*6)+((1,6+0,60)*2)+((0,8+0,60)*5)+((1,6+0,60)*3)+((0,8+0,60)*2))*0,10*0,10))+(((1,3*8)+(1,40*5)+(1,50*10))*0,10*0,10)   | 0,80    | M3 |
| 8     | <b>ESQUADRIAS E FERRAGENS</b>              |   |         |    |
| 8.1   | <b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>               |   |         |    |
| 8.1.1 | C4426                                      | PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), COMPLETA   |         |    |
|       |  | (1*8)   | 8,00    | UN |
| 8.1.2 | C4426                                      | PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA   |         |    |
|       |  | (1*5)   | 5,00    | UN |





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI  
SECRETARIA DE SAÚDE



|        |                                       |   |        |    |
|--------|---------------------------------------|---|--------|----|
| 8.1.3  | CXXXX                                 | PORTA TIPO PARANÁ (0,90 x 2,10 m). COMPLETA   |        |    |
|        |                                       | (1*10)  | 10,00  | UN |
| 8.2    | ESQUADRIAS METÁLICAS                  |   |        |    |
| 8.2.1  | C4513                                 | JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM                                      |        |    |
|        |                                       | $((1,4*1,10)^3)+((1,2*0,60)^5)+((1,4*0,60)^6)+((1,6*0,60)^2)+((0,8*0,60)^5)+((1,6*1,10)^3)+((0,8*1,80)^2)$  | 25,74  | M2 |
| 8.2.2  | C1967                                 | PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA  |        |    |
|        |                                       | $((1,02*2,10)^1)+((0,60*2,10)^2)$   | 4,66   | M2 |
| 8.3    | OUTROS ELEMENTOS                      |   |        |    |
| 8.3.1  | C0924                                 | CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO INOX  |        |    |
|        |                                       | (48,7+46,28+7,33+13,45)   | 115,76 | M  |
| 9      | VIDROS                                |   |        |    |
| 9.1    | CRISTAL COMUM                         |   |        |    |
| 9.1.1  | C2674                                 | VIDRO COMUM FUMÊ EM CAIXILHOS C/MASSA E= 5mm, COLOCADO  |        |    |
|        |                                       | $((1,4*1,10)^3)+((1,2*0,60)^5)+((1,4*0,60)^6)+((1,6*0,60)^2)+((0,8*0,60)^5)+((1,6*1,10)^3)+((0,8*1,80)^2)$  | 25,74  | M2 |
| 9.2    | CRISTAL TEMPERADO                     |   |        |    |
| 9.2.1  | CXXXX                                 | VIDRO TEMPERADO EM CAIXILHO C/MASSA ESP.= 10mm  |        |    |
|        |                                       | $((3,5*2,10)^1)+((1,2*2,10)^1)+((1,2*2,10)^1)$  | 12,39  | M2 |
| 9.3    | OUTROS ELEMENTOS                      |   |        |    |
| 9.3.1  | C1873                                 | PELÍCULA DE INSULFILM   |        |    |
|        |                                       | $((1,4*1,10)^3)+((1,2*0,60)^5)+((1,4*0,60)^6)+((1,6*0,60)^2)+((0,8*0,60)^5)+((1,6*1,10)^3)+((0,8*1,80)^2)+((3,5*2,10)^1)+((1,2*2,10)^1)+((1,2*2,10)^1)$       | 38,13  | M2 |
| 10     | COBERTURA                             |   |        |    |
| 10.1   | ESTRUTURA METÁLICA                    |   |        |    |
| 10.1.1 | C1353                                 | ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES   |        |    |
|        |                                       | (7,65*0,9)+(4,65*0,9)   | 11,07  | M2 |
| 10.2   | COBERTURA (MADEIRAMENTO E TELHAMENTO) |   |        |    |
| 10.2.1 | C0802                                 | COBERTURA C/TELHA ONDULADA DE FIBRO-CIMENTO E= 6mm ( C/MADEIRAMENTO )   |        |    |
|        |                                       | (180,19*1)  | 180,19 | M2 |
| 10.3   | OUTROS ELEMENTOS                      |   |        |    |
| 10.3.1 | C2249                                 | RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm   |        |    |
|        |                                       | (8,87+3,65+2,80)  | 15,32  | M  |
| 11     | IMPERMEABILIZAÇÃO                     |   |        |    |
| 11.1   | OUTROS ELEMENTOS                      |   |        |    |
| 11.1.1 | C2843                                 | IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²   |        |    |
|        |                                       | $((((77,84+(1,5*3)+(2,75*3)+(3,35+0,4+(3,35*4)+(4+3,81+3,60+3,60+2,40+1,10+(3,40*3))+1,75+3,40+3,40+(2,52*4))+7,32+9,98+5,87+1,92+1,40+9,98+3,55+5,85)^0,8))$ | 120,57 | M2 |
| 11.1.2 | C1471                                 | IMPERMEABILIZAÇÃO C/ MANTA ASFÁLTICA C/ ARMADURA DE FILME DE POLIETILENO  |        |    |





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI  
SECRETARIA DE SAÚDE

|         |   |   |         |    |
|---------|---|---|---------|----|
|         |   | (29,28*1,62+1,95*1,62+30,78*1,62)   | 100,46  | M2 |
| 12      | REVESTIMENTOS                               |   |         |    |
| 12.1    | ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS |   |         |    |
| 12.1.1  | C0776                                       | CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE   |         |    |
|         |   | $((((77,84+(1,5*3)+(2,75*3)+(3,35+0,4+(3,35*4)+(4+3,81+3,60+3,60+2,40+1,10+(3,40*3))+1,75+3,40+3,40+(2,52*4))+7,32+9,98+5,87+1,92+1,40+9,98+3,55+5,85)*2,7)*2)+(((21,02+1+3,50+3,55+14+4,30+11,20+7,80)*0,90)*2)$ | 1204,60 | M2 |
| 12.1.12 | C3120                                       | EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6   |         |    |
|         |   | $(((((1,17+2,52)*2)*2,7))+(((1,3+2,52)*2)*2,7)+(((1,90+3,87)*2)*2,7)+(((1,40+2,25)*2)*2,7)+(((1,75+1,70)*2)*2,7)+(((1,6+3,40)*2)*2,7)*1+(((1,60+1,60)*2)*2,7)*2)$   | 190,24  | M2 |
| 12.1.3  | C3407                                       | REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6   |         |    |
|         |   | $((((77,84+(1,5*3)+(2,75*3)+(3,35+0,4+(3,35*4)+(4+3,81+3,60+3,60+2,40+1,10+(3,40*3))+1,75+3,40+3,40+(2,52*4))+7,32+9,98+5,87+1,92+1,40+9,98+3,55+5,85)*2,7)*2)+(((21,02+1+3,50+3,55+14+4,30+11,20+7,80)*0,90)*2)$ | 994,29  | M2 |
| 12.2    | ACABAMENTOS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS  |   |         |    |
| 12.2.1  | C4434                                       | CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE   |         |    |
|         |   | $(((((1,17+2,52)*2)*2,7))+(((1,3+2,52)*2)*2,7)+(((1,90+3,87)*2)*2,7)+(((1,40+2,25)*2)*2,7)+(((1,75+1,70)*2)*2,7)+(((1,6+3,40)*2)*2,7)*1+(((1,60+1,60)*2)*2,7)*2)$   | 190,24  | M2 |
| 12.2.2  | C2103                                       | REJUNTAMENTO P/CERÂMICA C/ L-FLEX E EPOXI (PAREDE/PISO) (M2)  |         |    |
|         |   | (1*393,15)  | 393,15  | M2 |
| 12.2.3  | C1866                                       | PEDRAS NATURAIS DECORATIVAS POLIDAS, C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA  |         |    |
|         |   | ((3,70*4,17+1*2,62+1*0,65+0,30*4,54))   | 20,06   | M2 |
| 12.2.4  | C1877                                       | PERFIL DE ALUMÍNIO TIPO ( L - T - U )   |         |    |
|         |   | ((1,6+0,6+21,32+21,32))   | 44,84   | M  |
| 12.2.5  | C2222                                       | REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO "REYNOBOND" DUAS CHAPAS   |         |    |
|         |   | (7,65*0,9)+(4,65*0,9)   | 11,07   | M2 |
| 12.3    | ARGAMASSAS PARA TETOS                       |   |         |    |
| 12.3.1  | C0778                                       | CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO   |         |    |
|         |   | $((1,53+0,90+0,90+2,96+2,96+3,27+7,35+13,89+8,63+4,42+4,42+5,98+10,05+2,68+2,68+10,05+3,6+16,61+2,40+4,22+12,24+3,15+10,71+9,53+8,85+2,99+2,99+10,20+5,44+27,31))$  | 202,91  | M2 |
| 12.3.2  | C2113                                       | REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4 ESP=5 mm P/ TETO  |         |    |
|         |   | $((1,53+0,90+0,90+2,96+2,96+3,27+7,35+13,89+8,63+4,42+4,42+5,98+10,05+2,68+2,68+10,05+3,6+16,61+2,40+4,22+12,24+3,15+10,71+9,53+8,85+2,99+2,99+10,20+5,44+27,31))$  | 202,91  | M2 |
| 12.4    | ACABAMENTOS PARA TETOS                      |   |         |    |
| 12.4.1  | C4468                                       | FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM   |         |    |
|         |   | (1*11,23)   | 11,23   | M2 |

Av. Coronel José Cícero Sampaio, Nº 663, Centro, Pacoti/CE. CEP: 62770 000, Contato (085) 33251413  
CNPJ: 07.910.755/0001 72 CGF: 06.920.183 8





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI  
SECRETARIA DE SAÚDE



|        |                         |  |           |
|--------|-------------------------|--|-----------|
| 13     | PISOS                   |  |           |
| 13.1   | PISOS INTERNOS          |  |           |
| 13.1.1 | C4439                   | CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO  |           |
|        |                         | $((1,53+0,90+0,90+2,96+2,96+3,27+7,35+13,89+8,63+4,42+4,42+5,98+10,05+2,88+2,68+10,05+3,6+16,61+2,40+4,22+12,24+3,15+10,71+9,53+8,85+2,99+2,99+10,20+5,44+27,31))$ | 202,91 M2 |
| 13.1.2 | C1869                   | PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm   |           |
|        |                         | $((1,4+0,10)^3+((1,2+0,10)^5+((1,4+0,10)^6+((1,6+0,10)^2+((0,8+0,10)^5+((1,6+0,10)^3+((0,8+0,10)))$  | 33,90 M   |
| 14.1.3 | C2181                   | REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm   |           |
|        |                         | $((1,53+0,90+0,90+2,96+2,96+3,27+7,35+13,89+8,63+4,42+4,42+5,98+10,05+2,88+2,68+10,05+3,6+16,61+2,40+4,22+12,24+3,15+10,71+9,53+8,85+2,99+2,99+10,20+5,44+27,31))$ | 202,91 M2 |
| 13.1.4 | C2284                   | SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm   |           |
|        |                         | $((3,5+0,10)^1+((1,02+0,10)^1+((0,60+0,10)^2+((0,90+0,10)^1+((0,70+0,10)^3+((0,90+0,10)^1+((0,90+0,10)^3+((0,90+0,10)^1))$   | 14,52 M   |
| 13.2   | PISOS EXTERNOS          |  |           |
| 13.2.1 | C3410                   | CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO   |           |
|        |                         | (1*10,71)  | 10,71 M2  |
| 13.2.2 | C3445                   | PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm COLORIDO  |           |
|        |                         | (1*85,72)+(1*21,52)+(1*53,57)+(1*25,90)  | 186,71 M2 |
| 13.2.3 | C4576                   | PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO, INTERTRAVADO, SEXTAVADO E COM CUNHAS MACHO E FÊMEA NAS FACES LATERAIS e=8,0cm (fck=35Mpa) P/ TRÁFEGO PESADO                           |           |
|        |                         | (1*121,04)   | 121,04 M2 |
| 14     | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS |  |           |
| 14.1   | TUBOS E CONEXÕES DE PVC |  |           |
| 14.1.1 | 89707                   | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 (UN)             |           |
|        |                         | (1*12)   | 12,00 UN  |
| 14.1.2 | C4388                   | JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")   |           |
|        |                         | (1*15)   | 15,00 UN  |
| 14.1.3 | C4669                   | JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm (2")   |           |
|        |                         | (1*18)   | 18,00 UN  |
| 14.1.4 | C4390                   | JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4")  |           |
|        |                         | (1*3)  | 3,00 UN   |
| 14.1.5 | C1551                   | JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") (UN)  |           |
|        |                         | (1*22)   | 22,00 UN  |
| 14.1.6 | C1552                   | JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") (UN)  |           |
|        |                         | (1*24)   | 24,00 UN  |
| 14.1.7 | C1549                   | JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") (UN)   |           |
|        |                         | (1*7)  | 7,00 UN   |
| 14.1.8 | C1574                   | JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=100mm (4")-C/ANÉIS  |           |





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI  
SECRETARIA DE SAÚDE



|         |                             |  |        |    |
|---------|-----------------------------|--|--------|----|
|         |                             | (1*1)  | 1,00   | UN |
| 14.1.9  | C1582                       | JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm(4"X2")   |        |    |
|         |                             | (1*3)  | 3,00   | UN |
| 14.1.10 | C1761                       | LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 50mm (2")   |        |    |
|         |                             | (1*39)   | 39,00  | UN |
| 14.1.11 | C1758                       | LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 100mm (4")  |        |    |
|         |                             | (1*12)   | 12,00  | UN |
| 14.1.12 | C2093                       | RALO SECO PVC RÍGIDO (UN)  |        |    |
|         |                             | (1*1)  | 1,00   | UN |
| 14.1.13 | 89709                       | RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 |        |    |
|         |                             | (1*2)  | 2,00   | UN |
| 14.1.14 | C2358                       | TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")-JUNTAS SOLD.  |        |    |
|         |                             | (1*2)  | 2,00   | UN |
| 14.1.15 | C2352                       | TÊ PVC BRANCO P/ ESGOTO D=150mm (6") - JUNTAS SOLD.  |        |    |
|         |                             | (1*3)  | 3,00   | UN |
| 14.1.16 | CXXXX                       | TERMINAL DE VENTILACAO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL (UN)   |        |    |
|         |                             | (1*5)  | 5,00   | UN |
| 14.1.17 | C2595                       | TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")   |        |    |
|         |                             | (2,3*6)  | 13,80  | M  |
| 14.1.18 | C2596                       | TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")   |        |    |
|         |                             | (3,9*6)+24   | 47,40  | M  |
| 14.1.19 | C2598                       | TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")   |        |    |
|         |                             | (2,5*6)  | 15,00  | M  |
| 14.1.20 | C2593                       | TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")  |        |    |
|         |                             | (11,8*6)   | 70,80  | M  |
| 14.1.21 | C2600                       | TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6")   |        |    |
|         |                             | (1,4*6)  | 8,40   | M  |
| 14.1.22 | C2625                       | TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")  |        |    |
|         |                             | (1*43,20)+22,80  | 66,00  | M  |
| 14.1.23 | C2626                       | TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1")  |        |    |
|         |                             | (1*1,8)+1,8  | 3,60   | M  |
| 14.1.24 | C2628                       | TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")   |        |    |
|         |                             | (1*106,80)+4,20  | 111,00 | M  |
| 14.1.25 | C2629                       | TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 60mm (2")   |        |    |
|         |                             | (1*7,80)   | 7,80   | M  |
| 14.2    | <b>REGISTROS E VÁLVULAS</b> |  |        |    |
| 14.2.1  | C2160                       | REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 40mm (1 1/2")  |        |    |
|         |                             | (1*5)  | 5,00   | UN |
| 14.2.2  | C2161                       | REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2")  |        |    |
|         |                             | (1*3)  | 3,00   | UN |





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI  
SECRETARIA DE SAÚDE



|         |                                    |  |       |    |
|---------|------------------------------------|--|-------|----|
| 14.2.3  | C2166                              | REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")                  |       |    |
|         |                                    | (1*9)  | 9,00  | UN |
| 14.2.4  | C2167                              | REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1")                    |       |    |
|         |                                    | (1*1)  | 1,00  | UN |
| 14.2.5  | C2169                              | REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 40mm (1 1/2")                |       |    |
|         |                                    | (1*5)  | 5,00  | UN |
| 14.2.6  | C2172                              | REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")                 |       |    |
|         |                                    | (1*3)  | 3,00  | UN |
| 14.2.7  | C2686                              | VÁLVULA DE DESCARGA PVC RÍGIDO S/REGISTRO ,ACOPLADO. D=50mm (1 1/2") |       |    |
|         |                                    | (1*5)  | 5,00  | UN |
| 14.3    | <b>LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS</b> |  |       |    |
| 14.3.1  | C0348                              | BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA                               |       |    |
|         |                                    | (1*4)  | 4,00  | UN |
| 14.3.2  | C3513                              | CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO                                      |       |    |
|         |                                    | (1*3)  | 3,00  | UN |
| 14.3.3  | C1151                              | DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)                                      |       |    |
|         |                                    | (1*2)  | 2,00  | UN |
| 14.3.4  | C1241                              | ENGATE CROMADO (INSTALADO)   |       |    |
|         |                                    | (1*7)  | 7,00  | UN |
| 14.3.5  | C1618                              | LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA. C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS         |       |    |
|         |                                    | (1*7)  | 7,00  | UN |
| 14.3.6  | C1792                              | MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA   |       |    |
|         |                                    | (1*4)  | 4,00  | UN |
| 14.3.7  | C1898                              | PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S                        |       |    |
|         |                                    | (1*5)  | 5,00  | M  |
| 14.3.8  | C1903                              | PIA DE AÇO INOX. (1,50X0,58)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS                 |       |    |
|         |                                    | (1*5)  | 5,00  | UN |
| 14.3.9  | C1902                              | PIA DE AÇO INOX (2,00X0,58)m C/ 2 CUBAS E ACESSÓRIOS                 |       |    |
|         |                                    | (1*1)  | 1,00  | UN |
| 14.3.10 | C2271                              | SIFÃO CROMADO 1" X 1 1/2" (INSTALADO)                                |       |    |
|         |                                    | (1*15)   | 15,00 | UN |
| 14.3.11 | C2302                              | TAMPO DE AÇO INOX P/ BANCADAS  |       |    |
|         |                                    | (1,90*0,55)  | 1,05  | M2 |
| 14.3.12 | C2505                              | TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL                                |       |    |
|         |                                    | (1*7)  | 7,00  | UN |
| 14.3.13 | C2496                              | TORNEIRA CIRÚRGICA (INSTALADO)                                       |       |    |
|         |                                    | (1*4)  | 4,00  | UN |
| 14.3.14 | C2504                              | TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA                              |       |    |
|         |                                    | (1*4)  | 4,00  | UN |
| 14.4    | <b>EQUIPAMENTOS</b>                |  |       |    |
| 14.4.1  | C1359                              | EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG                  |       |    |

Av. Coronel José Cícero Sampaio, Nº 663, Centro, Pacoti/CE. CEP: 62770 000, Contato (085) 33251413  
CNPJ: 07.910.755/0001 72 CGF: 06.920.183 8





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI  
SECRETARIA DE SAÚDE



|        |   |   |        |    |
|--------|---|---|--------|----|
|        |   | (1*4)   | 4,00   | UN |
| 14.5   | <b>POÇOS E CAIXAS</b>   |   |        |    |
| 14.5.1 | CXXXX   | CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 3000L MULTIUSO FORTLEV  |        |    |
|        |   | (1*1)   | 1,00   | UN |
| 14.5.2 | C3584   | CAIXA DE GORDURA/SABÃO PRÉ MOLDADA - PADRÃO POPULAR   |        |    |
|        |   | (1*7)   | 7,00   | UN |
| 14.5.3 | C0609   | CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO   |        |    |
|        |   | (1*12)  | 12,00  | UN |
| 15     | <b>INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE</b> |   |        |    |
| 15.1   | <b>ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES</b>                                  |   |        |    |
| 15.1.1 | C1196   | ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")  |        |    |
|        |   | (173,03+12,55+209,63+36,60+7,30+8,23+5,00)  | 452,34 | M  |
| 15.1.2 | C1197   | ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")  |        |    |
|        |   | (1,15+5,23+6,38+3,00+12,00+(4,8*6)+15,00+(3,8*3)+(5,3*2)+2,15+(7,61*2)+(6,5*3)+10+4+4+4+4+4,20+3,85+6,36+10,73+6,36+7,13+4,18+8+9,90+6,00+13,60+15,40+8,10+16,00+15,00+28,00+2,15+7,60+7,60+7,60) | 342,99 | M  |
| 15.1.3 | C1199   | ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")  |        |    |
|        |   | (6,75+15,04+9,00+2,00+9,29+8,10+9)  | 59,18  | M  |
| 15.1.4 | C1184   | ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA  |        |    |
|        |   | (1*123,4)   | 123,4  | M  |
| 15.1.5 | 95750   | ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P (M)  |        |    |
|        |   | (36,16*2)+(8,69*2)+(10,16*2)+(3,81*2)+(14,26*2)+0,85+(4*4)  | 163,01 | M  |
| 15.1.6 | 95749   | ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P (M)  |        |    |
|        |   | 12,4+8+21,57+2,7+(7,69*2)+2,70  | 62,75  | M  |
| 15.2   | <b>QUADROS / CAIXAS</b>   |   |        |    |
| 15.2.1 | C4762   | CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"  |        |    |
|        |   | (24+81+37)+5  | 147,00 | UN |
| 15.2.2 | C4761   | CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"  |        |    |
|        |   | (1*80)  | 80,00  | UN |
| 15.2.3 | C0628   | CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 200X200X100mm  |        |    |
|        |   | (1*4)   | 4,00   | UN |
| 15.2.4 | 83446   | CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA (UN)   |        |    |
|        |   | (1*7)   | 7,00   | UN |
| 15.2.5 | C0629   | CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 400X400X150mm (UN)   |        |    |
|        |   | (1*1)   | 1,00   | UN |
| 15.2.6 | C0625   | CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO  |        |    |
|        |   | (1*2)   | 2,00   | UN |
| 15.2.7 | C3781   | MEDIÇÃO TRIFÁSICA INSTALADA EM MURO - SAÍDA SUBTERRÂNEA   |        |    |
|        |   | (1*1)   | 1,00   | UN |
| 15.2.8 | C2064   | QUADRO ANUNCIADOR DE ENFERMARIA   |        |    |





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI  
SECRETARIA DE SAÚDE



|             |   |   |         |    |
|-------------|---|---|---------|----|
|             |   | (1*2)   | 2,00    | UN |
| 15.2.9      | C2069                                     | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO                     |         |    |
|             |   | (1*1)   | 1,00    | UN |
| 15.2.10     | C2086                                     | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, PADRÃO TELEBRÁS 600X600X120mm   |         |    |
|             |   | (1*1)   | 1,00    | UN |
| <b>15.3</b> | <b>FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS</b>           |   |         |    |
| 15.3.1      | C0522                                     | CABO COBRE NU 6MM2  |         |    |
|             |   | (1*7,88)  | 7,88    | M  |
| 15.3.2      | C0519                                     | CABO COBRE NU 25MM2   |         |    |
|             |   | (4,2+6,00+2,00)   | 12,20   | M  |
| 15.3.3      | C0553                                     | CABO EM PVC 1000V 25MM2   |         |    |
|             |   | (6,75+15,04+9+2)*4  | 131,16  | M  |
| 15.3.4      | C0540                                     | CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2  |         |    |
|             |   | (411,14+362,42+254,76+364,12)   | 1392,44 | M  |
| 15.3.5      | C0534                                     | CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2  |         |    |
|             |   | (56,71+59,02+2,31+59,02)  | 177,06  | M  |
| 15.3.6      | C0537                                     | CABO ISOLADO PVC 750V 8MM2  |         |    |
|             |   | (1*325,44)  | 325,44  | M  |
| 15.3.7      | C4533                                     | CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP  |         |    |
|             |   | ((2,35*3)+(6,74*2)+(8,23*1,00)+(7*4)+(4,90*3)+(6*2)+5+(2,04*3)+(7,70*2)+7,30+8,10+2,15+(7,60*3)+6,00) | 160,33  | M  |
| 15.3.8      | C0545                                     | CABO LÓGICO/VÍDEO COAXIAL 75 (OHMS) M 7,69  |         |    |
|             |   | (36,16*2)+12,39+(8,69*2)+(10,16*2)+(3,81*2)+(14,26*2)+0,85+21,67+7,79+(4*4)                           | 204,86  | M  |
| 15.3.9      | C2455                                     | TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 16MM2  |         |    |
|             |   | (1*48)  | 48,00   | UN |
| 15.3.10     | C2457                                     | TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2  |         |    |
|             |   | (1*8)   | 8,00    | UN |
| 15.3.11     | C3482                                     | TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 1,50MM2 À 2,50MM2   |         |    |
|             |   | (1*224)   | 224,00  | UN |
| 15.3.12     | C3483                                     | TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00MM2 À 6,00MM2   |         |    |
|             |   | (1*48)  | 48,00   | UN |
| <b>15.3</b> | <b>BASES, CHAVES E DISJUNTORES</b>        |   |         |    |
| 15.3.1      | C1092                                     | DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A   |         |    |
|             |   | (1*32)  | 32,00   | UN |
| 15.3.2      | C1093                                     | DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A   |         |    |
|             |   | (1*1)   | 1,00    | UN |
| 15.3.3      | C1114                                     | DISJUNTOR TRIPOLAR CIACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 63A  |         |    |
|             |   | (1*1)   | 1,00    | UN |
| <b>15.4</b> | <b>TOMADAS / INTERRUPTORES / ESPELHOS</b> |   |         |    |
| 15.4.1      | C1492                                     | INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO 10A 250V   |         |    |
|             |   | (1*2)   | 2,00    | UN |





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI  
SECRETARIA DE SAÚDE



|        |   |  |       |    |
|--------|---|--|-------|----|
| 15.4.2 | C1494   | INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V   |       |    |
|        |   | (1*20)   | 20,00 | UN |
| 15.4.3 | C1479   | INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V   |       |    |
|        |   | (1*14)   | 14,00 | UN |
| 15.4.4 | C2484   | TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V   |       |    |
|        |   | (20+4+44)  | 68,00 | UN |
| 15.4.5 | C2486   | TOMADA P/TELEFONE 4 POLOS PADRÃO TELEBRAS  |       |    |
|        |   | (1*15)   | 15,00 | UN |
| 15.5   | <b>LUMINÁRIAS INTERNAS / EXTERNAS / ACESSÓRIOS</b>                          |  |       |    |
| 15.5.1 | C4371   | ARANDELA BLINDADA  |       |    |
|        |   | (1*3)  | 3,00  | UN |
| 15.5.2 | C4394   | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA  |       |    |
|        |   | (1*6)  | 6,00  | UN |
| 15.5.3 | C1662   | LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 16)W  |       |    |
|        |   | (1*14)   | 14,00 | UN |
| 15.5.4 | C1661   | LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 16)W  |       |    |
|        |   | (1*7)  | 7,00  | UN |
| 15.5.5 | C1638   | LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W  |       |    |
|        |   | (1*26)   | 26,00 | UN |
| 15.5.6 | C1669   | LUMINÁRIA PAREDE, TIPO ARANDELA C/ LÂMPADA INCANDESCENTE                                 |       |    |
|        |   | (1*6)  | 6,00  | UN |
| 15.5.7 | C2008   | POSTE DE CONCRETO P/LUMINAÇÃO, ATÉ H=8,00M (UN)  |       |    |
|        |   | (1*4)  | 4,00  | UN |
| 15.5.8 | C3626   | POSTE METÁLICO DECORATIVO CÔNICO RETO FLANGEADO H=4,0m P/01 OU 02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS |       |    |
|        |   | (3*1)  | 3,00  | UN |
| 15.6   | <b>SERVIÇOS AUXILIARES DE TELEFONIA, SOM, LÓGICA E SISTEMAS DE CONTROLE</b> |  |       |    |
| 15.6.1 | C0390   | BLOCO TELEFÔNICO DE LIGAÇÃO INTERNA BLI - 10   |       |    |
|        |   | (1*1)  | 1,00  | UN |
| 15.6.2 | C3973   | CÂMERA FIXA - CFTV - INSTALADA/PROGRAMADA  |       |    |
|        |   | (1*11)   | 11,00 | UN |
| 15.6.3 | C3760   | HUB TIPO 24 PORTAS   |       |    |
|        |   | (1*1)  | 1,00  | UN |
| 15.6.4 | C3768   | PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA "5" FURUKAWA  |       |    |
|        |   | (1*1)  | 1,00  | UN |
| 15.6.5 | C3770   | PATCH CABLE EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45/RJ-45 DE 1,50m  |       |    |
|        |   | (1*10)   | 10,00 | UN |
| 15.6.6 | C3764   | RACK FECHADO 24 U'S, 670mm, PROFUNDIDADE PADRÃO 19"                                      |       |    |
|        |   | (1*1)  | 1,00  | UN |
| 15.6.7 | C4569   | RÉGUA DE TOMADAS ELÉTRICAS, COM 08 TOMADAS, PADRÃO RACK 19"                              |       |    |
|        |   | (1*1)  | 1,00  | UN |





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI  
SECRETARIA DE SAÚDE



|        |                       |  |            |
|--------|-----------------------|--|------------|
| 15.7   | OUTROS ELEMENTOS      |  |            |
| 15.7.1 | C0326                 | ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M   |            |
|        |                       | (1*4)  | 4,00 UN    |
| 15.7.2 | C4408                 | INSTALAÇÃO ELÉTRICA E SISTEMA ATERRAMENTO E PÁRA-RAIOS - FORNECIMENTO E MONTAGEM   |            |
|        |                       | (1*1)  | 1,00 CJ    |
| 15.7.3 | C1947                 | PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO  |            |
|        |                       | (1*16)   | 16,00 PT   |
| 15.7.4 | C1949                 | PONTO LÓGICO, MATERIAL E EXECUÇÃO  |            |
|        |                       | (1*4)  | 4,00 PT    |
| 15.7.5 | C1951                 | PONTO TELEFÔNICO, MATERIAL E EXECUÇÃO  |            |
|        |                       | (1*4)  | 4,00 PT    |
| 16     | PINTURA               |  |            |
| 16.1   | PAREDES E FORROS      |  |            |
| 16.1.1 | C3487                 | APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS   |            |
|        |                       | $((((77,84+(1,5*3)+(2,75*3)+(3,35+0,4+(3,35*4)+(4+3,81+3,60+3,60+2,40+1,10+(3,40*3))+1,75+3,40+3,40+(2,52*4))+7,32+9,98+5,87+1,92+1,40+9,98+3,55+5,85)*2,7)^2)+((21,02+1+3,50+3,55+14+4,30+11,20+7,80)*0,90)^2)$                           | 1204,60 M2 |
| 16.1.2 | C1208                 | EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA  |            |
|        |                       | $((((77,84+(1,5*3)+(2,75*3)+(3,35+0,4+(3,35*4)+(4+3,81+3,60+3,60+2,40+1,10+(3,40*3))+1,75+3,40+3,40+(2,52*4))+7,32+9,98+5,87+1,92+1,40+9,98+3,55+5,85)*2,7)^1)+((21,02+1+3,50+3,55+14+4,30+11,20+7,80)*0,90)^1)-(190,24)-(20,06)+(202,91)$ | 594,91 M2  |
| 16.1.3 | C1233                 | EMULSÃO DE PAREDES INTERNAS OU CONCRETO 2 DEMÃOS DE RESINA ACRÍLICA  |            |
|        |                       | $((((77,84+(1,5*3)+(2,75*3)+(3,35+0,4+(3,35*4)+(4+3,81+3,60+3,60+2,40+1,10+(3,40*3))+1,75+3,40+3,40+(2,52*4))+7,32+9,98+5,87+1,92+1,40+9,98+3,55+5,85)*2,7)^1)+((21,02+1+3,50+3,55+14+4,30+11,20+7,80)*0,90)^1)-(190,24)-(20,06)+(202,91)$ | 594,91 M2  |
| 16.1.4 | C4167                 | LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA  |            |
|        |                       | $((((77,84+(1,5*3)+(2,75*3)+(3,35+0,4+(3,35*4)+(4+3,81+3,60+3,60+2,40+1,10+(3,40*3))+1,75+3,40+3,40+(2,52*4))+7,32+9,98+5,87+1,92+1,40+9,98+3,55+5,85)*2,7)^1)+((21,02+1+3,50+3,55+14+4,30+11,20+7,80)*0,90)^1)-(190,24)-(20,06)+(202,91)$ | 594,91 M2  |
| 16.1.5 | C2461                 | TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS   |            |
|        |                       | $((((77,84+(1,5*3)+(2,75*3)+(3,35+0,4+(3,35*4)+(4+3,81+3,60+3,60+2,40+1,10+(3,40*3))+1,75+3,40+3,40+(2,52*4))+7,32+9,98+5,87+1,92+1,40+9,98+3,55+5,85)*2,7)^1)+((21,02+1+3,50+3,55+14+4,30+11,20+7,80)*0,90)^1)$                           | 602,30 M2  |
| 16.2   | ESQUADRIAS DE MADEIRA |  |            |
| 16.2.1 | C1206                 | EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS  |            |
|        |                       | $((((0,9*2,1*9)^2,6)+((0,8*2,1*5)^2,6)+((0,7*2,1*8)^2,6))$   | 96,64 M2   |
| 16.2.2 | C1280                 | ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA   |            |
|        |                       | $((((0,9*2,1*9)^2,6)+((0,8*2,1*5)^2,6)+((0,7*2,1*8)^2,6))$   | 96,64 M2   |
| 16.3   | SUPERFÍCIES METÁLICAS |  |            |
| 16.3.1 | C1279                 | ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO   |            |
|        |                       | (3,00*0,30)  | 0,90 M2    |
| 17     | OUTROS ELEMENTOS      |  |            |
| 17.1.1 | CXXXX                 | LETRAS EM AÇO INOX POLIDO EM ALTO RELEVO DE 5cm (UN), H=22CM   |            |





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI  
SECRETARIA DE SAÚDE



|        |   |  |        |    |
|--------|---|--|--------|----|
|        |   | (1*29)   | 29,00  | UN |
| 17.1.2 | CXXXX   | LETRAS EM AÇO INOX POLIDO EM ALTO RELEVO DE 5cm (UN), H=60CM   |        |    |
|        |   | (1*6)  | 6,00   | UN |
| 18     | <b>MUROS E FECHAMENTOS</b>                    |  |        |    |
| 18.1   | <b>DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO E ACESSO</b>      |  |        |    |
| 18.1.1 | C2769   | ESCADA DE MARINHEIRO EM FERRO CHATO S/PROTEÇÃO   |        |    |
|        |   | (1*3)  | 3,00   | M  |
| 19     | <b>SISTEMA DE AR CONDICIONADO</b>             |  |        |    |
| 19.1   | <b>EM EDIFICAÇÕES</b>                         |  |        |    |
| 19.1.1 | C3860   | SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 1,00 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)  |        |    |
|        |   | (1*11)   | 11,00  | UN |
| 19.1.2 | C3861   | SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 1,50 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)  |        |    |
|        |   | (1*1)  | 1,00   | UN |
| 20     | <b>ACESSIBILIDADE À EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS</b> |  |        |    |
| 20.1   | <b>INSTALAÇÕES, LOUÇAS E ACESSÓRIOS</b>       |  |        |    |
| 20.1.1 | C4642   | ASSENTO / BANCO - ARTICULÁVEL PARA BANHO DE DEFICIENTE   |        |    |
|        |   | (1*5)  | 5,00   | UN |
| 20.2.2 | C4635   | BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)   |        |    |
|        |   | (1*5)  | 5,00   | UN |
| 21     | <b>SINALIZAÇÃO</b>                            |  |        |    |
| 21.1   | C4626   | PLACA EM ALUMÍNIO 15x30cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)                          |        |    |
|        |   | (1*8)  | 8,00   | UN |
| 21.2   | C4627   | PLACA EM ALUMÍNIO 20x20cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)                          |        |    |
|        |   | (1*2)  | 2,00   | UN |
| 21.3   | C4629   | PLACA EM AÇO GALVANIZADO C/ APLICAÇÃO EM 1 FACE EM VINIL E FUNDO C/ PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO PRETO FOSCO (FORNECIMENTO E MONTAGEM) |        |    |
|        |   | (1*2)  | 2,00   | UN |
| 21.4   | C4649   | SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR  |        |    |
|        |   | (1*4)  | 4,00   | UN |
| 22     | <b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>                      |  |        |    |
| 22.1   | <b>LIMPEZA FINAL</b>                          |  |        |    |
| 22.1.1 | C1628   | LIMPEZA GERAL  |        |    |
|        |   | (29,93*13,91)+(6,82*15,64)   | 524,36 | M2 |

Pacoti-CE, 28 de setembro de 2017.

  
Amilton José C. Mota Junior  
Engenheiro Civil  
RNP 061803329-0 





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Av. Coronel José Cícero Sampaio, Nº 663, Centro, Pacoti/CE. CEP: 62770 000, Contato (085) 33251413  
CNPJ: 07.910.755/0001 72 CGF: 06.920.183 8





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI  
SECRETARIA DE SAÚDE



Obra: Construção de um Posto de Saúde na localidade de Granja, no município de Pacoti-CE.

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |                               |  |         |     |            |                    |                  |
|-----------------------|-------------------------------|--|---------|-----|------------|--------------------|------------------|
| ITEM                  | CÓDIGO                        | DESCRIÇÃO  | FORTE   | UND | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$  |
| <b>1</b>              | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>  |  |         |     |            |                    | <b>13.138,82</b> |
| 1.1                   | C2102                         | RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO  | SEINFRA | M2  | 524,36     | 2,28               | 1.195,54         |
| 1.2                   | C2204                         | RETIRADA DE ÁRVORES  | SEINFRA | UN  | 12,00      | 219,03             | 2.628,36         |
| 1.3                   | C0370                         | BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A1   | SEINFRA | UN  | 1,00       | 3.766,22           | 3.766,22         |
| 1.4                   | C2851                         | INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA  | SEINFRA | UN  | 1,00       | 901,58             | 901,58           |
| 1.5                   | C2849                         | INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO  | SEINFRA | UN  | 1,00       | 206,00             | 206,00           |
| 1.6                   | C2850                         | INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ FORÇA, TELEFONE E LÓGICA  | SEINFRA | UN  | 1,00       | 1.510,90           | 1.510,90         |
| 1.7                   | C1937                         | PLACAS PADRÃO DE OBRA  | SEINFRA | M2  | 6,00       | 128,31             | 769,86           |
| 1.8                   | C1630                         | LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO   | SEINFRA | M2  | 524,36     | 4,12               | 2.160,36         |
| <b>2</b>              | <b>MOVIMENTO DE TERRA</b>     |  |         |     |            |                    | <b>16.673,85</b> |
| 2.1                   | C1256                         | ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M  | SEINFRA | M3  | 80,38      | 26,74              | 2.149,38         |
| 2.2                   | C2789                         | ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 2,00m   | SEINFRA | M3  | 802,02     | 5,78               | 3479,68          |
| 2.3                   | C0702                         | CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE   | SEINFRA | M3  | 48,23      | 12,82              | 608,66           |
| 2.4                   | C0707                         | CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE   | SEINFRA | M3  | 501,89     | 10,52              | 5.277,78         |
| 2.5                   | C2532                         | TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM  | SEINFRA | M3  | 25,80      | 35,55              | 917,19           |
| 2.6                   | C0095                         | APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG   | SEINFRA | M2  | 100,48     | 15,51              | 1.558,44         |
| 2.7                   | C0330                         | ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO   | SEINFRA | M3  | 40,58      | 66,11              | 2.682,74         |
| <b>3</b>              | <b>SERVIÇOS AUXILIARES</b>    |  |         |     |            |                    | <b>5.202,61</b>  |
| 3.1                   | C1611                         | LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM  | SEINFRA | M2  | 202,91     | 25,64              | 5.202,61         |
| <b>4</b>              | <b>OBRAS DE DRENAGEM</b>      |  |         |     |            |                    | <b>9.691,86</b>  |
| 4.1                   | 83651                         | TUBO PVC CORRUGADO PERFURADO 100 MM C/ JUNTA ELÁSTICA PARA DRENAGEM.   | SINAPI  | M   | 241,04     | 28,64              | 6.903,39         |
| 4.2                   | C4660                         | DRENO SUB-SUPERFICIAL C/ GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 9 kN/m (BIDIM RT-09 OU SIMILAR) INCLUSIVE ENCHIMENTO DE BRITA | SEINFRA | M   | 96,42      | 28,92              | 2.788,47         |
| <b>5</b>              | <b>FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS</b> |  |         |     |            |                    | <b>81.940,44</b> |
| 5.1                   | C0054                         | ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA  | SEINFRA | M3  | 50,24      | 284,36             | 14.268,25        |
| 5.2                   | C4592                         | ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4  | SEINFRA | M3  | 12,06      | 396,02             | 4.776,00         |
| 5.3                   | C0089                         | ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO   | SEINFRA | M3  | 4,02       | 469,16             | 1.886,02         |
| 5.4                   | C1400                         | FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5X  | SEINFRA | M2  | 41,68      | 43,72              | 1.822,25         |
| 5.5                   | C1399                         | FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X   | SEINFRA | M2  | 232,85     | 74,33              | 17.307,74        |
| 5.6                   | C0215                         | ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm  | SEINFRA | KG  | 133,00     | 7,25               | 964,25           |
| 5.7                   | C0216                         | ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm  | SEINFRA | KG  | 1.537,76   | 8,87               | 10.258,86        |

Av. Coronel José Cícero Sampaio, Nº 663, Centro, Pacoti/CE. CEP: 62770 000, Contato (085) 33251413

CNPJ: 07.910.755/0001 72 CGF: 06.920.183 8





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI  
SECRETARIA DE SAÚDE



|           |                                |  |         |    |          |          |                  |
|-----------|--------------------------------|--|---------|----|----------|----------|------------------|
| 5.8       | C0217                          | ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm  | SEINFRA | KG | 332,50   | 6,64     | 2.207,80         |
| 5.9       | C0843                          | CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO  | SEINFRA | M3 | 33,95    | 331,80   | 11.264,61        |
| 5.10      | C4449                          | LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO ATÉ 2 m  | SEINFRA | M2 | 109,72   | 69,54    | 7.629,93         |
| 5.11      | C4418                          | LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 2,01 A 3 m  | SEINFRA | M2 | 5,28     | 77,60    | 409,73           |
| 5.12      | C4419                          | LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m  | SEINFRA | M2 | 113,97   | 80,10    | 9.129,00         |
| <b>6</b>  | <b>ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS</b> |  |         |    |          |          | <b>93895,89</b>  |
| 6.1       | I0765                          | RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS (CHP)   | SEINFRA | H  | 267,00   | 86,81    | 23176,27         |
| 6.2       | I0777                          | TRATOR DE ESTEIRA C/LÂMINA E ESCARIFICADOR - ALUGUEL (CHP)   | SEINFRA | H  | 267,00   | 174,42   | 46570,14         |
| 6.3       | 7061                           | CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF. 06/2014 | SINAPI  | H  | 267,00   | 90,44    | 24147,48         |
| <b>7</b>  | <b>PAREDES E PAINÉIS</b>       |  |         |    |          |          | <b>24.380,05</b> |
| 7.1       | C0073                          | ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)   | SEINFRA | M2 | 602,30   | 37,58    | 22.634,43        |
| 7.2       | C0773                          | CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO   | SEINFRA | M2 | 13,27    | 71,20    | 944,82           |
| 7.3       | C2666                          | VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO  | SEINFRA | M3 | 0,80     | 1.001,00 | 800,80           |
| <b>8</b>  | <b>ESQUADRIAS E FERRAGENS</b>  |  |         |    |          |          | <b>43.617,30</b> |
| 8.1       | C4426                          | PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), COMPLETA  | SEINFRA | UN | 6,00     | 506,81   | 4.054,48         |
| 8.2       | C4428                          | PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA  | SEINFRA | UN | 5,00     | 519,71   | 2.598,55         |
| 8.3       | CXXXX                          | PORTA TIPO PARANÁ (0,90 x 2,10), COMPLETA  |         | UN | 10,00    | 501,90   | 5.019,00         |
| 8.4       | C4513                          | JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM   | SEINFRA | M2 | 25,74    | 244,51   | 6.293,69         |
| 8.5       | C1967                          | PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA   | SEINFRA | M2 | 4,66     | 373,93   | 1.742,51         |
| 8.6       | C0924                          | CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO INOX   | SEINFRA | M  | 115,76   | 206,54   | 23.909,07        |
| <b>9</b>  | <b>VIDROS</b>                  |  |         |    |          |          | <b>9.067,71</b>  |
| 9.1       | C2674                          | VIDRO COMUM FUMÊ EM CAIXILHOS C/MASSA E= 5mm, COLOCADO   | SEINFRA | M2 | 25,74    | 156,67   | 4.032,69         |
| 9.2       | CXXXX                          | VIDRO TEMPERADO EM CAIXILHO C/MASSA ESP.= 10mm   |         | M2 | 12,39    | 275,00   | 3.407,25         |
| 9.3       | C1873                          | PELICULA DE INSULFILM  | SEINFRA | M2 | 38,13    | 42,69    | 1.627,77         |
| <b>10</b> | <b>COBERTURA</b>               |  |         |    |          |          | <b>20.674,95</b> |
| 10.1      | C1353                          | ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES  | SEINFRA | M2 | 11,07    | 130,20   | 1.441,31         |
| 10.2      | C0802                          | COBERTURA C/TELHA ONDULADA DE FIBRO-CIMENTO E= 6mm ( C/MADEIRAMENTO )  | SEINFRA | M2 | 180,19   | 104,43   | 18.817,24        |
| 10.3      | C2249                          | RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm  | SEINFRA | M  | 15,32    | 27,18    | 416,40           |
| <b>11</b> | <b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>       |  |         |    |          |          | <b>5.987,33</b>  |
| 11.1      | C2843                          | IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²  | SEINFRA | M2 | 120,57   | 17,53    | 2.113,50         |
| 11.2      | C1471                          | IMPERMEABILIZAÇÃO C/ MANTA ASFÁLTICA C/ ARMADURA DE FILME DE POLIETILENO   | SEINFRA | M2 | 100,46   | 38,56    | 3.873,74         |
| <b>12</b> | <b>REVESTIMENTOS</b>           |  |         |    |          |          | <b>58.940,52</b> |
| 12.1      | C0776                          | CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE  | SEINFRA | M2 | 1.204,60 | 4,21     | 5.071,37         |





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI  
SECRETARIA DE SAÚDE



|       |   |  |         |    |        |        |                  |
|-------|---|--|---------|----|--------|--------|------------------|
| 12.2  | C3120                                       | EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6  | SEINFRA | M2 | 190,24 | 23,03  | 4.381,23         |
| 12.3  | C3407                                       | REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6  | SEINFRA | M2 | 994,29 | 20,27  | 20.154,26        |
| 12.4  | C4434                                       | CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE  | SEINFRA | M2 | 190,24 | 77,46  | 14.735,99        |
| 12.5  | C2103                                       | REJUNTAMENTO P/CERÂMICA C/ L-FLEX E EPOXI (PAREDE/PISO)  | SEINFRA | M2 | 393,15 | 7,11   | 2.795,30         |
| 12.6  | C1866                                       | PEDRAS NATURAIS DECORATIVAS POLIDAS, C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA   | SEINFRA | M2 | 20,06  | 49,02  | 983,34           |
| 12.7  | C1877                                       | PERFIL DE ALUMÍNIO TIPO ( L- T- U )  | SEINFRA | M  | 44,84  | 15,34  | 687,85           |
| 12.8  | C2222                                       | REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO "REYNOBOND" DUAS CHAPAS  | SEINFRA | M2 | 11,07  | 435,46 | 4.820,54         |
| 12.9  | C0778                                       | CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO  | SEINFRA | M2 | 202,91 | 7,99   | 1.621,25         |
| 12.10 | C2113                                       | REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4 ESP=5 mm P/ TETO   | SEINFRA | M2 | 202,91 | 16,19  | 3.285,11         |
| 12.11 | C4468                                       | FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM  | SEINFRA | M2 | 11,23  | 36,00  | 404,26           |
| 13    | <b>PISOS</b>                                |  |         |    |        |        | <b>38.321,46</b> |
| 13.1  | C4439                                       | CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO  | SEINFRA | M2 | 202,91 | 72,94  | 14.800,26        |
| 13.2  | C1869                                       | PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm   | SEINFRA | M  | 33,90  | 50,76  | 1.720,76         |
| 13.3  | C2181                                       | REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm   | SEINFRA | M2 | 202,91 | 17,35  | 3.520,49         |
| 13.4  | C2284                                       | SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm   | SEINFRA | M  | 14,52  | 69,86  | 1.014,37         |
| 13.5  | C3410                                       | CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO   | SEINFRA | M2 | 10,71  | 162,37 | 1.738,98         |
| 13.6  | C3445                                       | PISO INTERTRAVADO TIPO TÍJOLINHO (19,9x10x4)cm COLORIDO  | SEINFRA | M2 | 186,71 | 40,58  | 7.576,69         |
| 13.7  | C4576                                       | PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO, INTERTRAVADO, SEXTAVADO E COM CUNHAS MACHO E FÊMEA NAS FACES LATERAIS e=8,0cm (fck=35Mpa) P/ TRÁFEGO PESADO           | SEINFRA | M2 | 121,04 | 65,68  | 7.949,91         |
| 14    | <b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS</b> |  |         |    |        |        | <b>34.720,45</b> |
| 14.1  | 89707                                       | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014 | SINAPI  | UN | 12,00  | 20,24  | 242,88           |
| 14.2  | C4388                                       | JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")   | SEINFRA | UN | 15,00  | 10,63  | 162,45           |
| 14.3  | C4669                                       | JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm (2")   | SEINFRA | UN | 18,00  | 11,43  | 205,74           |
| 14.4  | C4390                                       | JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4")  | SEINFRA | UN | 3,00   | 18,78  | 56,34            |
| 14.5  | C1551                                       | JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")   | SEINFRA | UN | 22,00  | 8,89   | 195,58           |
| 14.6  | C1552                                       | JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")   | SEINFRA | UN | 24,00  | 9,78   | 234,72           |
| 14.7  | C1549                                       | JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")  | SEINFRA | UN | 7,00   | 20,67  | 144,69           |
| 14.8  | C1574                                       | JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=100mm (4")-C/ANÉIS  | SEINFRA | UN | 1,00   | 31,48  | 31,48            |
| 14.9  | C1582                                       | JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm(4"X2")   | SEINFRA | UN | 3,00   | 23,99  | 71,97            |
| 14.10 | C1761                                       | LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 50mm (2")   | SEINFRA | UN | 39,00  | 15,72  | 613,08           |
| 14.11 | C1758                                       | LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 100mm (4")  | SEINFRA | UN | 12,00  | 14,40  | 172,80           |
| 14.12 | C2093                                       | RALO SECO PVC RÍGIDO   | SEINFRA | UN | 1,00   | 30,26  | 30,26            |





ESTADO DO CEAR   
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI  
SECRETARIA DE SAUDE

|       |       |  |         |    |        |        |          |
|-------|-------|--|---------|----|--------|--------|----------|
| 14.13 | 89709 | RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLD VEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANIT RIO, AF 12/2014 | SINAPI  | UN | 2,00   | 7,59   | 15,18    |
| 14.14 | C2358 | T  PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")- JUNTAS SOLD.   | SEINFRA | UN | 2,00   | 11,61  | 23,22    |
| 14.15 | C2352 | T  PVC BRANCO P/ ESGOTO D=150mm (6") - JUNTAS SOLD.  | SEINFRA | UN | 3,00   | 70,02  | 210,06   |
| 14.16 | CXXXX | TERMINAL DE VENTILACAO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL  |         | UN | 5,00   | 11,43  | 57,15    |
| 14.17 | C2595 | TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")   | SEINFRA | M  | 13,80  | 9,78   | 134,96   |
| 14.18 | C2596 | TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")   | SEINFRA | M  | 47,40  | 13,32  | 631,37   |
| 14.19 | C2598 | TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")   | SEINFRA | M  | 15,00  | 20,76  | 311,40   |
| 14.20 | C2593 | TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")  | SEINFRA | M  | 70,80  | 23,92  | 1.693,54 |
| 14.21 | C2600 | TUBO PVC BRANCO R GIDO ESGOTO D=150mm (6")   | SEINFRA | M  | 8,40   | 36,87  | 309,71   |
| 14.22 | C2625 | TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXOES D= 25mm(3/4")  | SEINFRA | M  | 66,00  | 13,53  | 892,98   |
| 14.23 | C2626 | TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXOES D= 32mm(1")  | SEINFRA | M  | 3,60   | 19,83  | 71,39    |
| 14.24 | C2628 | TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXOES D= 50mm (1 1/2")   | SEINFRA | M  | 111,00 | 28,71  | 3.186,81 |
| 14.25 | C2629 | TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXOES D= 60mm (2")   | SEINFRA | M  | 7,80   | 38,09  | 297,10   |
| 14.26 | C2160 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 40mm (1 1/2")  | SEINFRA | UN | 6,00   | 83,26  | 416,30   |
| 14.27 | C2161 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2")  | SEINFRA | UN | 3,00   | 108,52 | 325,56   |
| 14.28 | C2168 | REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")  | SEINFRA | UN | 9,00   | 75,46  | 679,14   |
| 14.29 | C2167 | REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1")  | SEINFRA | UN | 1,00   | 85,66  | 85,66    |
| 14.30 | C2169 | REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 40mm (1 1/2")  | SEINFRA | UN | 5,00   | 141,95 | 709,75   |
| 14.31 | C2172 | REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")   | SEINFRA | UN | 3,00   | 68,27  | 204,81   |
| 14.32 | C2686 | V LVULA DE DESCARGA PVC R GIDO S/REGISTRO ACOPLADO, D=50mm (1 1/2")  | SEINFRA | UN | 5,00   | 136,18 | 680,90   |
| 14.33 | C0348 | BACIA DE LOU A BRANCA C/CAIXA ACOPLADA   | SEINFRA | UN | 4,00   | 482,79 | 1.931,16 |
| 14.34 | C3513 | CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULA O   | SEINFRA | UN | 3,00   | 87,71  | 263,13   |
| 14.35 | C1151 | DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)  | SEINFRA | UN | 2,00   | 58,28  | 116,56   |
| 14.36 | C1241 | ENGATE CROMADO (INSTALADO)   | SEINFRA | UN | 7,00   | 18,46  | 129,22   |
| 14.37 | C1618 | LAVAT RIO DE LOU A BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESS RIOS   | SEINFRA | UN | 7,00   | 402,35 | 2.816,45 |
| 14.38 | C1792 | MICTORIO DE LOU A BRANCA   | SEINFRA | UN | 4,00   | 313,81 | 1.255,24 |
| 14.39 | C1898 | PE AS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S  | SEINFRA | M  | 5,00   | 196,12 | 980,60   |
| 14.40 | C1903 | PIA DE A O INOX. (1.50X0.58)m C/ 1 CUBA E ACESS RIOS   | SEINFRA | UN | 5,00   | 509,97 | 2.549,85 |
| 14.41 | C1902 | PIA DE A O INOX (2.00X0.58)m C/ 2 CUBAS E ACESS RIOS   | SEINFRA | UN | 1,00   | 895,93 | 895,93   |
| 14.42 | C2271 | SIF O CROMADO 1" X 1 1/2" (INSTALADO)  | SEINFRA | UN | 15,00  | 96,83  | 1.452,45 |
| 14.43 | C2302 | TAMPO DE A O INOX P/ BANCADAS  | SEINFRA | M2 | 1,05   | 369,66 | 388,14   |
| 14.44 | C2505 | TORNEIRA DE PRESSAO CROMADA USO GERAL  | SEINFRA | UN | 7,00   | 44,07  | 308,49   |
| 14.45 | C2496 | TORNEIRA CIR RGICA (INSTALADO)   | SEINFRA | UN | 4,00   | 225,57 | 902,28   |
| 14.46 | C2504 | TORNEIRA DE PRESSAO CROMADA LONGA P/PIA  | SEINFRA | UN | 4,00   | 67,52  | 270,08   |
| 14.47 | C1359 | EXTINTOR DE G S CARB NICO OU P  QU MICO DE 4 OU 6KG  | SEINFRA | UN | 4,00   | 700,27 | 2.801,08 |





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI  
SECRETARIA DE SAÚDE

|       |                              |   |         |    |          |          |                  |
|-------|------------------------------|---|---------|----|----------|----------|------------------|
| 14.48 | CXXXX                        | CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 3000L MULTIUSO FORTLEV  |         | UN | 1,00     | 1.147,87 | 1.147,87         |
| 14.49 | C3584                        | CAIXA DE GORDURA/SABÃO PRE MOLDADA - PADRÃO POPULAR   | SEINFRA | UN | 7,00     | 53,78    | 376,46           |
| 14.50 | C0609                        | CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO | SEINFRA | UN | 12,00    | 253,04   | 3.036,48         |
| 15    | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b> |   |         |    |          |          | <b>96.832,95</b> |
| 15.1  | C1196                        | ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")  | SEINFRA | M  | 452,34   | 10,70    | 4.840,04         |
| 15.2  | C1197                        | ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")  | SEINFRA | M  | 342,99   | 15,45    | 5.299,20         |
| 15.3  | C1199                        | ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")  | SEINFRA | M  | 59,18    | 23,02    | 1.362,32         |
| 15.4  | C1184                        | ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA  | SEINFRA | M  | 123,40   | 10,36    | 1.278,42         |
| 15.5  | C4762                        | CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"  | SEINFRA | UN | 147,00   | 5,39     | 792,33           |
| 15.6  | C4761                        | CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"  | SEINFRA | UN | 60,00    | 6,45     | 387,00           |
| 15.7  | C0628                        | CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 200X200X100mm  | SEINFRA | UN | 4,00     | 48,01    | 196,04           |
| 15.8  | 83446                        | CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA  | SINAPI  | UN | 7,00     | 140,75   | 985,25           |
| 15.9  | C0629                        | CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 400X400X150mm  | SEINFRA | UN | 1,00     | 102,72   | 102,72           |
| 15.10 | C0625                        | CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO      | SEINFRA | UN | 2,00     | 367,57   | 735,14           |
| 15.11 | C3781                        | MEDIÇÃO TRIFÁSICA INSTALADA EM MURO - SAÍDA SUBTERRÂNEA                                     | SEINFRA | UN | 1,00     | 1.905,80 | 1.905,80         |
| 15.12 | C2064                        | QUADRO ANUNCIADOR DE ENFERMARIA   | SEINFRA | UN | 2,00     | 110,73   | 221,46           |
| 15.13 | C2069                        | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO           | SEINFRA | UN | 1,00     | 332,35   | 332,35           |
| 15.14 | C2086                        | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, PADRÃO TELEBRAS 600X600X120mm                                       | SEINFRA | UN | 1,00     | 164,20   | 164,20           |
| 15.15 | C0522                        | CABO COBRE NU 6MM2  | SEINFRA | M  | 7,88     | 6,77     | 53,35            |
| 15.16 | C0519                        | CABO COBRE NU 25MM2   | SEINFRA | M  | 12,20    | 12,28    | 149,82           |
| 15.17 | C0553                        | CABO EM PVC 1000V 25MM2   | SEINFRA | M  | 131,16   | 18,59    | 2.175,94         |
| 15.18 | C0540                        | CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2  | SEINFRA | M  | 1.392,44 | 3,87     | 5.388,74         |
| 15.19 | C0534                        | CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2  | SEINFRA | M  | 177,06   | 4,63     | 819,79           |
| 15.20 | C0537                        | CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2  | SEINFRA | M  | 325,44   | 5,68     | 1.848,50         |
| 15.21 | C4533                        | CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP  | SEINFRA | M  | 160,33   | 8,34     | 1.337,15         |
| 15.22 | C2455                        | TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 16MM2  | SEINFRA | UN | 48,00    | 8,01     | 384,48           |
| 15.23 | C2457                        | TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2  | SEINFRA | UN | 8,00     | 13,25    | 106,00           |
| 15.24 | C3482                        | TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 1,50MM2 A 2,50MM2   | SEINFRA | UN | 224,00   | 2,56     | 573,44           |
| 15.25 | C3483                        | TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00MM2 A 6,00MM2   | SEINFRA | UN | 48,00    | 2,71     | 130,08           |
| 15.26 | C1002                        | DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A   | SEINFRA | UN | 32,00    | 15,48    | 495,36           |
| 15.27 | C1093                        | DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A   | SEINFRA | UN | 1,00     | 15,48    | 15,48            |
| 15.28 | C1114                        | DISJUNTOR TRIPOLAR C/AÇIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 63A                                    | SEINFRA | UN | 1,00     | 116,90   | 116,90           |
| 15.29 | C1492                        | INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO 10A 250V   | SEINFRA | UN | 2,00     | 14,47    | 28,94            |
| 15.30 | C1494                        | INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V  | SEINFRA | UN | 20,00    | 11,03    | 220,60           |
| 15.31 | C1479                        | INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V  | SEINFRA | UN | 14,00    | 16,79    | 235,06           |





ESTADO DO CEAR   
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI  
SECRETARIA DE SA DE

|       |                |   |         |    |          |           |                  |
|-------|----------------|---|---------|----|----------|-----------|------------------|
| 15.32 | C2484          | TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V  | SEINFRA | UN | 68,00    | 19,14     | 1.301,52         |
| 15.33 | C2486          | TOMADA P/TELEFONE 4 POLOS PADR O TELEBRAS   | SEINFRA | UN | 15,00    | 20,16     | 302,40           |
| 15.34 | C4371          | ARANDELA BLINDADA   | SEINFRA | UN | 3,00     | 197,39    | 592,17           |
| 15.35 | C4394          | LUMIN RIA DE EMERG NCIA   | SEINFRA | UN | 6,00     | 264,08    | 1.584,48         |
| 15.36 | C1662          | LUMIN RIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 16)W   | SEINFRA | UN | 14,00    | 65,28     | 913,92           |
| 15.37 | C1661          | LUMIN RIA FLUORESCENTE COMPLETA ( 2 X 16 W  | SEINFRA | UN | 7,00     | 87,53     | 612,71           |
| 15.38 | C1638          | LUMIN RIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W   | SEINFRA | UN | 26,00    | 120,96    | 3.144,96         |
| 15.39 | C1669          | LUMIN RIA PAREDE, TIPO ARANDELA C/ L MPADA INCANDESCENTE  | SEINFRA | UN | 6,00     | 47,85     | 287,10           |
| 15.40 | C2008          | POSTE DE CONCRETO P/LUMINA O, AT  H=8,00M   | SEINFRA | UN | 4,00     | 591,17    | 2.364,68         |
| 15.41 | C3626          | POSTE MET LICO DECORATIVO C NICO RETO FLANGEADO H=4,0m P/01 OU 02 LUMIN RIAS DECORATIVAS  | SEINFRA | UN | 3,00     | 905,55    | 2.716,65         |
| 15.42 | C0390          | BLOCO TELEF NICO DE LIGA O INTERNA BLI - 10   | SEINFRA | UN | 1,00     | 9,78      | 9,78             |
| 15.43 | C3973          | C MERA FIXA - CFTV - INSTALADA/PROGRAMADA   | SEINFRA | UN | 11,00    | 751,40    | 8.265,40         |
| 15.44 | C3760          | HUB TIPO 24 PORTAS  | SEINFRA | UN | 1,00     | 2.002,02  | 2.002,02         |
| 15.45 | C3768          | PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA "5" FURUKAWA   | SEINFRA | UN | 1,00     | 446,81    | 446,81           |
| 15.46 | C3770          | PATCH CABLE EXTRA-FLEXIVEL RJ-45/RJ-45 DE 1,50m   | SEINFRA | UN | 10,00    | 10,80     | 108,00           |
| 15.47 | C3764          | RACK FECHADO 24 U'S, 670mm, PROFUNDIDADE PADR O 19"   | SEINFRA | UN | 1,00     | 2.088,74  | 2.088,74         |
| 15.48 | C4569          | R GUA DE TOMADAS EL TRICAS, COM 08 TOMADAS, PADR O RACK 19"   | SEINFRA | UN | 1,00     | 97,00     | 97,00            |
| 15.49 | C0326          | ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2,40M  | SEINFRA | UN | 4,00     | 178,58    | 714,32           |
| 15.50 | C4408          | INSTALA O EL TRICA E SISTEMA ATERRAMENTO E P RA-RAIOS - FORNECIMENTO E MONTAGEM   | SEINFRA | CJ | 1,00     | 29.804,10 | 29.804,10        |
| 15.51 | C1947          | PONTO EL TRICO, MATERIAL E EXECU O  | SEINFRA | PT | 16,00    | 152,21    | 2.435,36         |
| 15.52 | C1949          | PONTO L GICO, MATERIAL E EXECU O  | SEINFRA | PT | 4,00     | 117,17    | 468,68           |
| 15.53 | C1951          | PONTO TELEF NICO, MATERIAL E EXECU O  | SEINFRA | PT | 4,00     | 133,10    | 532,40           |
| 15.54 | 95750          | ELETRODUTO DE A  GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1??), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALA O. AF_11/2016_P   | SINAPI  | M  | 163,01   | 15,53     | 2.531,55         |
| 15.55 | 95749          | ELETRODUTO DE A  GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4??), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALA O. AF_11/2016_P | SINAPI  | M  | 62,75    | 13,20     | 828,30           |
| 16    | <b>PINTURA</b> |   |         |    |          |           | <b>44.665,78</b> |
| 16.1  | C3487          | APLICA O DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEM OS   | SEINFRA | M2 | 1.204,60 | 12,28     | 14.792,49        |
| 16.2  | C1208          | EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEM OS C/MASSA DE PVA   | SEINFRA | M2 | 594,91   | 10,04     | 5.972,90         |
| 16.3  | C1233          | EMULS O DE PAREDES INTERNAS OU CONCRETO 2 DEM OS DE RESINA ACR LICA   | SEINFRA | M2 | 594,91   | 9,91      | 5.895,56         |
| 16.4  | C4167          | LATEX ACR LICO TR S DEM OS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA   | SEINFRA | M2 | 594,91   | 15,49     | 9.215,16         |
| 16.5  | C2461          | TEXTURA ACR LICA 1 DEM O EM PAREDES EXTERNAS  | SEINFRA | M2 | 602,30   | 10,37     | 6.245,85         |
| 16.6  | C1206          | EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA  LEO OU ESMALTE 2 DEM OS   | SEINFRA | M2 | 96,64    | 12,39     | 1.197,37         |
| 16.7  | C1280          | ESMALTE DUAS DEM OS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA  | SEINFRA | M2 | 96,64    | 13,71     | 1.324,93         |

Av. Coronel Jos  C cero Sampaio, N  663, Centro, Pacoti/CE. CEP: 62770 000, Contato (085) 33251413  
CNPJ: 07.910.755/0001 72 CGF: 06.920.183 8





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI  
SECRETARIA DE SAÚDE

|      |   |  |         |    |        |                         |                   |
|------|---|--|---------|----|--------|-------------------------|-------------------|
| 16.8 | C1279   | ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO   | SEINFRA | M2 | 0,90   | 23,91                   | 21,52             |
| 17   | <b>OUTROS ELEMENTOS</b>                       |  |         |    |        |                         | <b>3.648,60</b>   |
| 17.1 | CXXXX   | LETRAS EM AÇO INOX POLIDO EM ALTO RELEVO DE 5cm (UN), H=22CM   |         | UN | 29,00  | 82,50                   | 2.392,50          |
| 17.2 | CXXXX   | LETRAS EM AÇO INOX POLIDO EM ALTO RELEVO DE 5cm (UN), H=50CM   |         | UN | 6,00   | 209,35                  | 1.256,10          |
| 18   | <b>MUROS E FECHAMENTOS</b>                    |  |         |    |        |                         | <b>549,00</b>     |
| 18.1 | C2769   | ESCADA DE MARINHEIRO EM FERRO CHATO S/PROTEÇÃO   | SEINFRA | M  | 3,00   | 183,00                  | 549,00            |
| 19   | <b>SISTEMA DE AR CONDICIONADO</b>             |  |         |    |        |                         | <b>30.647,51</b>  |
| 19.1 | C3860   | SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 1,00 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)  | SEINFRA | UN | 11,00  | 2.488,66                | 27.375,26         |
| 19.2 | C3861   | SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 1,50 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)  | SEINFRA | UN | 1,00   | 3.272,25                | 3.272,25          |
| 20   | <b>ACESSIBILIDADE À EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS</b> |  |         |    |        |                         | <b>6.397,80</b>   |
| 20.1 | C4642   | ASSENTO / BANCO - ARTICULÁVEL PARA BANHO DE DEFICIENTE   | SEINFRA | UN | 5,00   | 550,48                  | 2.752,40          |
| 20.2 | C4635   | BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)   | SEINFRA | UN | 5,00   | 729,06                  | 3.645,40          |
| 21   | <b>SINALIZAÇÃO</b>                            |  |         |    |        |                         | <b>1.001,32</b>   |
| 21.1 | C4626   | PLACA EM ALUMÍNIO 15x30cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)                          | SEINFRA | UN | 8,00   | 13,80                   | 110,40            |
| 21.2 | C4627   | PLACA EM ALUMÍNIO 20x20cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)                          | SEINFRA | UN | 2,00   | 12,11                   | 24,22             |
| 21.3 | C4629   | PLACA EM AÇO GALVANIZADO C/ APLICAÇÃO EM 1 FACE EM VINIL E FUNDO C/ PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO PRETO FOSCO (FORNECIMENTO E MONTAGEM) | SEINFRA | M2 | 2,00   | 375,53                  | 751,06            |
| 21.4 | C4649   | SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR  | SEINFRA | UN | 4,00   | 28,91                   | 115,64            |
| 22   | <b>LIMPEZA FINAL</b>                          |  |         |    |        |                         | <b>3.350,66</b>   |
| 22.1 | C1628   | LIMPEZA GERAL  | SEINFRA | M2 | 524,36 | 6,39                    | 3.360,66          |
|      |   |  |         |    |        | <b>VALOR ORÇAMENTO:</b> | <b>643.346,86</b> |
|      |   |  |         |    |        | <b>VALOR BDI TOTAL:</b> | <b>26,66</b>      |
|      |   |  |         |    |        | <b>VALOR TOTAL:</b>     | <b>814.863,14</b> |

Total desta planilha no valor de R\$ 814.863,14 (Oitocentos e quatorze mil, oitocentos e sessenta e três reais e quatorze centavos).

REFERÊNCIA: TABELA SEINFRA 024.1 DESONERADA/SINAPI 2017-06 COM DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS.

BDI: 26,66% ; Encargos Sociais: 87,01%

Pacoti-CE, 28 de setembro de 2017.


  
Amilton José C. Mota Junior  
Engenheiro Civil  
RNP-061603320-0





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



  
COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI  
SECRETARIA DE SAÚDE

COMPOSIÇÕES

1.1. C2102 - RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (M2)

| MAO DE OBRA        | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|---------|------|-------------|----------------|-------|
| 12543 SERVENTE     | SEINFRA | H    | 0,25000000  | 9,13           | 2,28  |
| TOTAL MAO DE OBRA: |         |      |             |                | 2,28  |
| VALOR:             |         |      |             |                | 2,28  |

1.2. C2204 - RETIRADA DE ÁRVORES (UN)

| MAO DE OBRA        | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL  |
|--------------------|---------|------|-------------|----------------|--------|
| 12543 SERVENTE     | SEINFRA | H    | 24,00000000 | 9,13           | 219,12 |
| TOTAL MAO DE OBRA: |         |      |             |                | 219,12 |
| VALOR:             |         |      |             |                | 219,03 |

1.3. C0370 - BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A1 (UN)

| MAO DE OBRA        | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL  |
|--------------------|---------|------|-------------|----------------|--------|
| 10498 CARPINTEIRO  | SEINFRA | H    | 32,00000000 | 13,46          | 430,72 |
| 12391 PEDREIRO     | SEINFRA | H    | 8,00000000  | 13,46          | 107,68 |
| 12543 SERVENTE     | SEINFRA | H    | 40,00000000 | 9,13           | 365,20 |
| TOTAL MAO DE OBRA: |         |      |             |                | 903,60 |

| MATERIAL  | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL  |
|---|---------|------|-------------|----------------|--------|
| 10174 BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA                    | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | 110,80         | 110,80 |
| 10197 BARROTE DE 2"x2"                                  | SEINFRA | M    | 15,00000000 | 4,74           | 71,10  |
| 10198 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO         | SEINFRA | M    | 26,00000000 | 18,76          | 487,76 |
| 10400 CADEADO MEDIO                                     | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | 15,60          | 15,60  |
| 10414 CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR COMPLETA            | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | 32,20          | 32,20  |
| 10435 CAIXA SIFONADA 150 x 150 x 50 COM GRELHA          | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | 22,03          | 22,03  |
| 10528 CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)     | SEINFRA | M2   | 43,00000000 | 14,42          | 620,06 |
| 10796 CHUVEIRO PLASTICO                                 | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | 6,50           | 6,50   |
| 10983 DISJUNTOR MONOPOLAR 20A                           | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | 8,30           | 8,30   |
| 11075 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"                     | SEINFRA | M    | 3,00000000  | 3,20           | 9,60   |
| 11092 ENGATE DE PVC                                     | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | 4,94           | 4,94   |
| 11344 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA              | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | 72,31          | 72,31  |
| 11798 REGISTRO DE GAVETA BRUTO 20MM (3/4")              | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | 23,17          | 23,17  |
| 11824 RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM | SEINFRA | M    | 16,26000000 | 1,35           | 21,96  |
| 12200 TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")                  | SEINFRA | M    | 6,00000000  | 2,45           | 14,70  |
| 12311 DOBRADIÇA DE FERRO 3 x 2 1/2" ( PADRÃO POPULAR )  | SEINFRA | UN   | 6,00000000  | 6,74           | 40,44  |
| 12331 FECHADURA DE SOBREPOR                             | SEINFRA | UN   | 2,00000000  | 35,00          | 70,00  |
| 12340 FIO DE COBRE ANTICHAMA 2.5MM2                     | SEINFRA | M    | 64,00000000 | 1,07           | 68,48  |





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI  
SECRETARIA DE SAÚDE

|                        |  |         |    |             |       |                |
|------------------------|--|---------|----|-------------|-------|----------------|
| I2357                  | INTERRUPTOR DE SOBREPOR 1 SEÇÃO                              | SEINFRA | UN | 3,00000000  | 6,20  | 24,60          |
| I2373                  | LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100W                                | SEINFRA | UN | 3,00000000  | 2,03  | 6,09           |
| I2379                  | MINI POSTE F.G. 1 1/4" C/2.00M E REX MONOFASICO              | SEINFRA | UN | 1,00000000  | 47,96 | 47,96          |
| I2408                  | PREGO 1 1/2" x 14  | SEINFRA | KG | 2,00000000  | 9,40  | 18,80          |
| I2412                  | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS                      | SEINFRA | UN | 1,00000000  | 23,90 | 23,90          |
| I2416                  | REGISTRO DE PRESSÃO EM BRONZE Ø 1/2"                         | SEINFRA | UN | 1,00000000  | 17,60 | 17,60          |
| I2429                  | TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"                                   | SEINFRA | M2 | 2,70000000  | 20,60 | 55,62          |
| I2433                  | TARGETA DE FERRO 2"  | SEINFRA | UN | 3,00000000  | 3,90  | 11,70          |
| I2440                  | TELHA DE FIBROCIMENTO DE 4MM (0.50 x 2.44M)                  | SEINFRA | UN | 10,50000000 | 17,36 | 182,28         |
| I2444                  | TOMADA UNIVERSAL DE SOBREPOR                                 | SEINFRA | UN | 2,00000000  | 6,50  | 13,00          |
| I2447                  | TORNEIRA DE METAL AMARELO Ø 3/4" CANO CURTO (PADRÃO POPULAR) | SEINFRA | UN | 1,00000000  | 23,70 | 23,70          |
| I2456                  | TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 100 (NBR 5688)                   | SEINFRA | M  | 3,00000000  | 9,82  | 29,46          |
| I2457                  | TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 50MM (NBR 5688)                  | SEINFRA | M  | 3,00000000  | 6,65  | 19,95          |
| I2458                  | TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 40MM (NBR 5688)                  | SEINFRA | M  | 3,00000000  | 3,65  | 10,95          |
| <b>TOTAL MATERIAL:</b> |  |         |    |             |       | <b>2185,58</b> |

| SERVICO                | FONTE   | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL           |        |
|------------------------|---|---------|-------------|----------------|-----------------|--------|
| C0836                  | CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL  | SEINFRA | M3          | 0,32400000     | 291,13          | 94,33  |
| C1915                  | PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP. = 1.5cm | SEINFRA | M2          | 21,16000000    | 27,54           | 582,75 |
| <b>TOTAL SERVICOS:</b> |   |         |             |                | <b>677,07</b>   |        |
| <b>VALOR:</b>          |   |         |             |                | <b>3.766,22</b> |        |

1.4. C2851 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA (UN)

| MAO DE OBRA               | FONTE       | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL         |        |
|---------------------------|-------------|---------|-------------|----------------|---------------|--------|
| I0498                     | CARPINTEIRO | SEINFRA | H           | 8,00000000     | 13,46         | 107,68 |
| I2543                     | SERVEANTE   | SEINFRA | H           | 8,00000000     | 9,13          | 73,04  |
| <b>TOTAL MAO DE OBRA:</b> |             |         |             |                | <b>180,72</b> |        |

| MATERIAL               | FONTE   | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL         |        |
|------------------------|---|---------|-------------|----------------|---------------|--------|
| I0020                  | ADAPTADOR SOLDÁVEL C/FLANGE P/CX D'ÁGUA 32x1"     | SEINFRA | UN          | 1,00000000     | 14,41         | 14,41  |
| I0403                  | CAGECE - LIGAÇÃO DE ÁGUA                          | SEINFRA | UN          | 1,00000000     | 79,00         | 79,00  |
| I0405                  | CAIBRO DE 2"x1"                                   | SEINFRA | M           | 10,00000000    | 2,84          | 28,40  |
| I0409                  | CAIXA D'ÁGUA DE FIBROCIMENTO DE 1000 L, COM TAMPA | SEINFRA | UN          | 0,50000000     | 297,91        | 148,96 |
| I2201                  | TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')                    | SEINFRA | M           | 4,00000000     | 6,00          | 24,00  |
| I2367                  | LINHA DE MADEIRA DE LEI DE 6"x3"                  | SEINFRA | M           | 10,00000000    | 31,50         | 315,00 |
| I2369                  | LINHA EM MADEIRA DE LEI DE 4"x2"                  | SEINFRA | M           | 5,00000000     | 14,00         | 70,00  |
| I2410                  | PREGO 2 1/2" x 10                                 | SEINFRA | KG          | 0,50000000     | 9,40          | 4,70   |
| <b>TOTAL MATERIAL:</b> |   |         |             |                | <b>684,47</b> |        |